EDIÇÃO DE HOJE
16 paginas

A União

ORGÃO OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR:
DR. SAMUEL DUARTE

NUMERO AVULSO
200 RÉIS

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANNO XLII | JOÃO PESSÔA (Parahyba) — Domingo, 12 de agosto de 1934 | NUMERO 177

O NOVO SENTIDO DA REALIDADE PARAHYBANA

A presença, na Parahyba, do embaixador José Americo, é um acontecimento providencial, nesta hora de arregimentação de energias e de impulsos creadores em que a nossa terra se prepara para os primeiros ensaios de uma nova pratica republicana.

Entre o regime, que falliu, e o novo, plasmado nessa ideologia, ha uma transição de estructura e não meras apparencias. Si, sob alguns aspectos, a Constituição de 1934 representa um compromisso entre o passado e o futuro, noutros ella refundiu, por inteiro, o arcaboiço da organização antiga. Esta tinha que ceder á pressão das realidades criadas pelo drama economico contemporaneo, dia a dia reduzindo a influencia das concepções classicas do direito e das sciencias sociaes.

Entre nós essa obra de transformação foi abreviada pela violencia do choque revolucionario.

A crise politica de 1930 veiu despertar a vitalidade de um povo cujos destinos não se podiam conter num systema insufficiente de formulas juridico-constitucionaes, quando o mappa politico das nações mais cultas do mundo já affectava uma configuração inteiramente diversa. Não é fructo de uma nevrose imitativa a feição actual do Estado brasileiro. Elle tem nas reacções internas da consciencia nacional, a sua propria razão de existencia.

José Americo foi um dos animadores audazes do golpe que devia precipitar a victoria dessas aspirações renovadoras.

Espirito integrado no momento historico em que vivemos, é s. excia. um dos expoentes da cultura brasileira, cuja influencia, não se estende só á sua propria terra, mas alcança os meios onde foi sentida e admirada a actuação operosa do ex-ministro da Viação.

Accompanhar-lhe a trajectoria e applaudir-lhe a acção é servir á Parahyba, na gloria das suas tradições de trabalho, nos surtos do seu progresso, na amplitude de uma politica sem privilegios nem preterições.

Nas fileiras que se arregimentam em torno de José Americo só não ha logar para os que voluntariamente se entregam á obra pequenina e villã de amesquinhar a Parahyba, tentando diminuir quem cresceu pela propria dignidade. Mas o povo consciente, que não se fanatiza nem illude por apostrophes insinceras, que sabe distinguir valores, não está com essa campanha desleal, sem nobreza e sem elevação. Porque a melhor justiça é a que vem do julgamento das multidões e não do juizo das parcialidades ingratas e hostis.

A solidariedade que honra e fortalece é a das classes que produzem; dos artifices do nosso progresso industrial, representados por um operariado que repudia os exploradores de sua dedicação; a dos homens cultos da Parahyba, emfim, a dos orgãos autorizados de nossa cultura, formando todos esse conjuncto de forças partidarias que o embaixador José Americo inspira e commanda, como substituto legitimo do presidente João Pessôa.

AS HOMENAGENS DA PARAHYBA AO SEU GRANDE FILHO

O BANQUETE OFFERECIDO, HONTEM, AO EMBAIXADOR JOSÉ AMERICO, PELO PARTIDO PROGRESSISTA

A RECEPÇÃO NO PALACIO ARCHIEPISCOPAL — A FESTA OPERARIA DE HOJE NO PARQUE ARRUDA CAMARA — OUTRAS MANIFESTAÇÕES — NOTAS

O embaixador José Americo vem recebendo extraordinario numero de telegrammas de varios pontos do paiz, a proposito de sua visita á Parahyba.

A seguir divulgamos alguns desses despachos, firmados por figuras da maior projecção na vida politica nacional:

Natal, 10 — Embaixador José Americo — Visito e abraço prezado amigo seu regresso terra natal. — JOSE' AUGUSTO.

Natal, 10 — Dr. José Americo — João Pessôa — Apresento saudações v. excia. a quem deve nordeste salvação milhares vidas humildes patricios. — Felippe Guerra.

Therezina, 10 — Embaixador José Americo — João Pessôa — Ao deixar essa capital, tenho grata satisfação cumprimentar cordialmente illustre eminente amigo em nome Piauhy e no meu proprio, associando-me ás justas homenagens que lhe serão prestadas, num preito de gratidão, pelo povo dessa gloriosa terra. Abraços. — LANDRY SALLES, interventor federal.

RIO, 7 — Embaixador José Americo — Bordo do "Jaceguay" — Recife — Acamado durante dias não pude cumprir dever visital-o comparecer embarque grande figura revolução. Abraços bôa viagem. — Deputado JOSE' FERREIRA DE SOUSA.

RIO, 6 — Dr. José Americo Almeida — Bordo "Jaceguay" — Recife — Circumstancias imperiosas me não permittiram comparecer seu embarque motivo por que lhe envio cordeal abraço. — Capitão SERÔA DA MOTTA.

RIO, 4 — Embaixador José Americo — Bordo do "Jaceguay" — Bahia — Impossibilitado abraçal-o hontem transmitto grande brasileiro minhas saudações e feliz estada gloriosa Parahyba. — Deputado RENATO BARBOSA.

RIO, 3 — Dr. José Americo — Bordo "Almirante Jaceguay" — Porto Bahia — Ao grande ministro da revolução devotado e desinteressado amigo do Ceará votos feliz viagem. — Deputado FIGUEIRÊDO RODRIGUES.

OS JORNAES CARIOCAS NOTICIAM A RECEPÇÃO DO EMBAIXADOR JOSE' AMERICO NESTA CAPITAL

RIO 11 — (Nacional) — Os jornaes noticiam detalhadamente a grande recepção que teve nessa capital o embaixador José Americo. (A União).

A RECEPÇÃO NO PALACIO DO CARMO

O sr. arcebispo Metropolitano recepcionou hontem o exmo. sr. embaixador José Americo, no Palacio do Carmo.

A's 16 horas foi o embaixador José Americo, que chegara em companhia do sr. interventor Gratuliano Brito e deputado Pereira Lyra, introduzido no salão de honra onde se encontrava o Chefe da Igreja Parahybana, cercado dos mais altos dignatarios do clero e sacerdotes presentemente nesta capital.

Em nome do clero parahybano saudou o eminente brasileiro o monsenhor Odilon Coutinho, que pronunciou o seguinte discurso:

Exmo. sr. Embaixador José Americo.

Exmo. sr. Arcebispo Metropolitano.

Exmo. sr. Interventor Federal.

Meus senhores.

A Parahyba catholica vem apresentar a v. excia., sr. Embaixador, a homenagem do seu grande apreço e do seu maior reconhecimento.

Tendo á frente dos seus destinos espirituaes um venerando Metropolita, que lhe vem ministrando, desde longos annos de fecundo episcopado, a doutrina pura do Evangelho, não era possivel que tambem não possuissemos a linguagem affectiva da gratidão.

Lá fóra são as multidões que se avolumam em vibrações de enthusiasmo, para tornarem fragorosas as suas festas, retumbantes as suas homenagens; aqui, porém, neste ambiente impregnado da maior simplicidade, é o clero da Archidiocese da Parahyba, commandado com intelligencia e paternal carinho, pelo exmo. sr. d. Adaucto de Miranda Henriques, que vem dar a v. excia. este testemunho publico de elevada solidariedade, de expressiva gratidão ao Embaixador da Santa Sé.

Não é do meu intento, sr. Embaixador, focalizar nos estreitos limites desta minha saudação a personalidade de v. excia. naquelle periodo de mil difficuldades, que se integrou com a Parahyba martyrizada. Antes mesmo desse periodo o nome de v. excia. era proferido com admiração e estima, pelos dotes de intelligencia privilegiada com que a Divina Providencia enriqueceu um filho extremecido da Parahyba, e pela serie de serviços á causa publica, como quem estava fadado a occupar as mais altas posições no Brasil e fóra do Brasil.

Não é do meu intento qualquer referencia aos acontecimentos de 3 de outubro de 1930, em que v. excia. attingiu o expoente maximo do civismo nordestino; mas eu quero accentuar bem, nesta homenagem do pensamento catholico, que v. excia., outr'ora estudante de humanidades no Seminario Parahybano, onde hauriu para a intelligencia um inicio de formação espiritual e para o coração um principio basico de virtudes christãs, é hoje o Embaixador do Brasil junto á Santa Sé.

Eu quero referir me, em grandes surtos de minha admiração, ao Ministro emerito, condoido da miseria alheia e da pobreza flagellada, nos escaldados sertões do nordeste brasileiro.

Meus senhores, não esqueceremos jamais que o dr. José Americo no alto posto de sua investidura no Ministerio da Viação e Obras Publicas, não limitou os seus cuidados somente ao envio de verbas para matar a fome de homens e mulheres, necessitados da sorte, mas preferiu o Ministro da Viação ausentar-se da séde dos seus trabalhos e responsabilidades, para vir se collocar no meio dos flagellados e sentir com elles a dureza da provação, auscultando-lhes todas as necessidades.

E' a face mais impressionante da vida publica de v. excia., esse gesto de benemerencia, pelo qual já se vão notadamente verificando os postulados da caridade christã: *Quem dá aos pobres, empresta a Deus*.

Queira, sr. Embaixador, receber as saudações do clero da Archidiocese da Parahyba. E nestas saudações, estou bem certo, concretizam-se as homenagens da Parahyba catholica, da Pa-

Grupo apanhado por occasião da recepção de ante-hontem, no Palacio da Redempção".

rahyba reconhecida, de toda a Parahyba, ao seu eminente filho, dr. José Americo de Almeida, Embaixador da Santa Sé.

O BANQUETE

Em continuação das homenagens que vêm sendo prestadas ao embaixador José Americo, o Partido Progressista offereceu, hontem, um banquete de 200 talheres ao eminente brasileiro, ao qual compareceram as figuras de maior projecção na politica parahybana.

A's 20 horas, no salão nobre do palacête da Escola Normal, realizou-se o referido banquete, que decorreu num ambiente de grande cordialidade, tocando, por occasião do mesmo, excellente orchestra constituida de elementos musicaes seleccionados.

Alli se reuniram representantes das forças politicas de maior expressão em todos os municipios e das classes conservadoras e trabalhistas do Estado.

Fallou o dr. Argemiro de Figueirêdo para offerecer a homenagem, produzindo brilhante discurso, entrecortado de applausos calorosos.

Agradecendo, o embaixador José Americo teve opportunidade de pronunciar mais uma das suas orações lapidares que deixou a melhor impressão, pelo tom de sinceridade das suas palavras, vibração e justeza da expressão.

O brinde de honra ao sr. presidente Getulio Vargas foi levantado pelo sr. interventor Gratuliano Brito, em feliz e eloquente improviso.

Os discursos foram irradiados por um apparelho collocado pelo Radio Clube da Parahyba, na sacada daquelle edificio. Devido ao adiantado da hora, só na proxima edição publicaremos o discurso do dr. Argemiro de Figueirêdo, bem como o resumo da oração do embaixador José Americo.

Compareceram ao banquete as seguintes pessôas:

Embaixador José Americo de Almeida, interventor Gratuliano Brito, deputado José Pereira Lyra, deputado Odon Bezerra, dr. Antonio Diniz, dr. José Araujo, dr. Silvino Cabral, dr. Antonio Pinto, Ernesto Silveira, José Ferreira de Mello, dr. Americo Maia, dr. Janduhy Carneiro, José Antonio da Rocha, Adelgicio Olyntho, Theotonio Costa, Francisco Costa, dr. Targino Pereira da Costa, Ananias Baracuhy, Jayme de Almeida, Elysio Sobreira, João Luiz Freire, dr. Antonio Carlos da Silveira, João Bezerra, José Nobrega de Albuquerque, Basilio Fonseca, Ignacio Britto, Sothero Cavalcanti, João Lellis, Nominando Diniz, Sancho Leite, José Leite, Antonio Montenegro, Hildebrando Leal, dr. Sabiniano Maia, Adherbal Pyragibe, Mardokéo Nacre, João Belisio, Joaquim Torres, Ovidio Constancio de Sousa, Carmello Ruffo, João de Barros, Osias Nascimento, Francisco de Assis Cação, Francisco Salles, João Vicente de Abreu, Emilio Gonçalves, Francisco Navarro Filho, Eladio Mello, Manuel Gadelha Filho, Antonio Carneiro, Pedro Moreira da Costa, Joaquim Luiz, coronel Pedro Targino, Ignacio Evaristo, mons. Walfredo Leal, mons. Odilon Coutinho, dr. Orestes Lisbôa, dr. Newton Lacerda, dr. Lauro Wanderley, dr. Manuel Moraes, dr. José Targino, Mario Vianna, dr. Assis e Silva, Edgard Silva, Alfredo Moura, dr. Francisco Lianza, dr. João Medeiros, dr. Abdias de Almeida, por si e pelo prefeito Francisco Costa; dr. Alcindo Leite, dr. Celso Mattos, dr. Severino Guimarães, Manuel Formiga, Paula e Silva, prof. Pedro da Veiga Torres, dr. Peregrino Filho, Manuel Florentino, dr. Samuel Machado, José Paulo Netto, dr. Raymundo Nobrega, Simões Barbosa, Francisco Araujo, Claudino Nobrega, Avelino Cunha, dr. José Maciel, dr. José Mariz, dr. Emiliano Nobrega, João Vasconcellos, dr. Samuel Duarte, conego Mathias Freire, J. de Borja Peregrino, dr. Argemiro de Figueirêdo, dr. Virginio Velloso Borges, dr. João Mauricio de Medeiros, dr. José Gomes, José Franciso de Paula Cavalcanti, dr. Pedro Ulysses de Carvalho, Murillo Lemos, Basileu Gomes, Oswaldo Pessôa, Nicolau Costa, José Guedes Cavalcanti, João Luiz Ribeiro de Moraes, Tertuliano Britto, dr. Anfrisio Britto, Antonio Gomes, Juvencio Carneiro, Nerva Grangeiro, Carlos Espinola, Manuel de Oliveira Lima, Francisco Marinheiro, Anisio Maia, Antonio Bentt, dr. Clovis Lima, Gentil Lins, Miguel Bastos, Delphino Costa, dr. Abdon Miranda, Leopoldo Bezerra, dr. José Rodrigues de Aquino, Oliveiro Uchôa, Joaquim Sotter Torres, Fenelon Montenegro, Celso Mariz dr. Ulysses Lyra de Mello, Severino Diniz, Antonio Brasilino Leite, Manuel Lopes, Joaquim Pereira de Mello, Francisco Xavier Pereira da Cunha, João da Cunha Rêgo, Francisco Rosendo da Silva, dr. Nelson Nobrega, Bellarmino Siqueira, José Xavier, Alfredo Barros, Raymundo Vianna, dr. José Tavares, Miguel de Almeida, Manuel Pereira Borges, Theotonio Rocha, Manuel Rodrigues de Oliveira, Odylio Wanderley, Francisco Wanderley, dr. Norberto Baracuhy, José Paiva, dr. Odon de Sá, dr. Heleno Henriques, dr. Plinio Lemos, dr. Severino Procopio, João de Souza Campos, dr. Flavio Ribeiro, dr. Dustan Miranda, dr. Salviano Leite, dr. Isidro Gomes, dr. Augusto de Almeida, deputado Herectyano Zenayde, deputado Velloso Borges, tenente Ernesto Geisel, representante do general Manuel Rabello, presidente do Directorio Municipal de Santa Rita, presidente do Directorio Municipal de Espirito Santo, presidente do Directorio Municipal de Pilar, presidente do Directorio Municipal de Umbuzeiro, presidente do Directorio Municipal de S. João do Cariry, presidente do Directorio Municipal de Cabaceiras, presidente do Directorio Municipal de Pombal, presidente do Directorio Municipal de Brejo do Cruz, presidente do Directorio Municipal de Picuhy, presidente do Directorio Municipal de Areia, presidente do Directorio Municipal de Conceição, presidente do Directorio Municipal de Misericordia, presidente do Directorio Municipal de Mamanguape, presidente do Directorio Municipal de Alagôa Grande, presidente do Directorio Municipal de Sapé, presidente do Directorio Municipal de Guarabira, redacção do "Correio da Manhã", redacção do "O Norte", redacção do "Commercio da Parahyba.

Durante o agape a orchestra executou o seguinte programma:

"Ouverture da Opera Wildschutz, Alb. Lortzing; "Serenata Arabe", F. Tárrega; "Paganini", F. Lehar; "Serenata Amorosa", G. Becce; "Serenata de Maggio", F. Servais; "Suite Balet", F. Popy.

Foi servido o seguinte "menu":

Peixe á sertaneja (com molho), Leitão ao cariry (com farofa), Biffe á brejeira (com salada), Carame, dôces, fructas, queijos, apperitivos, aguas mineraes, vinhos brancos e tintos, champagne, café, licôres, charutos.

A RETRETA E O CONCERTO ORPHEONICO

Teve lugar hontem, o annunciado concerto orpheonico, pelas bandas de musica do 22.º B. C. e Força Policial.

Na praça João Pessôa foi armado um palanque, sobre o qual executaram as referidas corporações variado programma de musicas escolhidas.

Em seguida realizou-se o concerto orpheonico, sob a regencia do tenente Severino Gomes, no qual tomou parte avultado numero de elementos das referidas corporações.

A praça ostentava profusa illuminação, como nas noites anteriores.

A DELEGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE ALAGÔAS TELEGRAPHIA A SUA CONGENERE DESTA CAPITAL

O sr. Hermenegildo Di Lascio, presidente da Associação Commercial, recebeu o seguinte telegramma:

"De Recife — Para Associação Commercial Parahyba — Levamos para a Alagôas certeza inabalavel essa denodada co-irmã cumpre religiosamente suas nobres finalidades trabalhando grandeza heroica generosa progressista terra parahybana incentivando civismo pro-homens brasileiros como eminente embaixador José Americo Almeida. Fazendo sinceros votos continuem brilhante trajectoria manifestamos nosso nome e da Associação Commercial Maceió gratidão immorredora attenções gentilezas nos foram dispensadas durante inesqueciveis momentos tivemos honra compartilhar vossas alegrias. — **João Azevêdo Filho, Manuel A. Vianna Bernardes Junior**".

A FESTA DE HOJE NO PARQUE "ARRUDA CAMARA"

A's 14 horas de hoje realizar-se-á a festa campestre do parque "Arruda Camara", promovida pela Commissão Central de Homenagens ao embaixador José Americo.

Esse numero do vasto programma das manifestações com que a Parahyba vem enchendo os dias da estada aqui do eminente brasileiro promette revestir-se de desusado brilho, devendo levar, hoje, aquelle aprasivel logradouro uma multidão incomputavel.

As classes operarias desta capital vêm trabalhando com extraordinaria actividade para que o festival em apreço constitua uma nota inedita e de grande significação.

As dansas que deverão se realizar sobre cinco grandes palanques, que foram mandados erguer pela Commissão, terão inicio logo após a chegada do homenageado, sua exma. esposa, sr. Interventor Federal, autoridades e convidados.

Durante a festa serão fornecidos chopp e sandwich aos portadores de senhas.

O embaixador José Americo, seguirá de automovel para o parque acompanhado de um grande cortejo de carros, que se estenderá pela rua Duque de Caxias, formando duas filas.

Tomarão parte nessa parada todos os carros das agencias Ford e Chevrolet, desta capital, gentilmente cedidos pelos respectivos agentes, bem como numerosos carros particulares e de praça.

A Fabrica Coêlho fará a distribuição, no parque "Arruda Camara", de maços de cigarros **"Ministro José Americo"**, do seu fabrico.

O sr. E. Hollanda, proprietario da Movelaria Economica, poz á disposição da Commissão Central 40 cadeiras para a festa.

AS GRANDES HOMENAGENS DE HOJE, DO OPERARIADO PARAHYBANO, AO EMBAIXADOR JOSE' AMERICO

O dia de hoje é da maior significação no conjuncto das homenagens ao eminente brasileiro embaixador José Americo de Almeida. E' o dia das espontaneas manifestações do digno operariado parahybano a sua excia., como prova de gratidão e sympathia ao redemptor do Nordéste.

Essas festas serão realizadas no parque "Arruda Camara", um dos logradouros publicos mais agradaveis que conta a nossa cidade e onde a sua belleza natural cooperará para o maximo brilhantismo dessas homenagens.

Informando ao povo sobre essa captivante e justa manifestação ao embaixador José Americo, a grande commissão encarregada fez distribuir hontem, profusamente pela cidade o seguinte boletim:

"**A festa do operario parahybano ao seu grande bemfeitor** — A commissão operaria promotora das festas de domingo, 12 do corrente, no Parque "Arruda Camara", em homenagem especial da classe ao seu grande bemfeitor dr. José Americo de Almeida, eminente embaixador do Brasil junto ao Vaticano, convida ao povo da cidade invicta de João Pessôa a comparecer áquelle aprazivel recanto da nossa metropole, a tomar parte nas mesmas festas, cujo programma será assim cumprido:

A's 13 horas — Discurso do deputado José Lyra, socio effectivo e antigo orador da Sociedade Mecanica, saudando o embaixador José Americo, em nome da classe operaria.

A seguir, falará tambem, em nome do proletariado parahybano, o sr. Mardokéo Nacre, orador do Centro Politico Operario, offerecendo uma "corbeille" de flôres artificiaes, em nome das associadas do Centro Politico e da Mecanica, á embaixatriz José Americo de Almeida.

Após, distribuição de retratos do eminente brasileiro.

Dansas ao ar livre, em cinco palanques, sendo servido, durante as mesmas, profuso copo de cerveja e "sandwichs".

—

O embaixador José Americo será acompanhado do Palacio da Redempção até o parque "Arruda Camara", por numerosa commissão de representações operarias de varias associações.

A Commissão avisa, mais uma vez, que a entrada no parque será franca, não necessitando tambem convites para as danças.

O "RAID" DE NATAÇÃO EM HOMENAGEM AO EMBAIXADOR JOSE' AMERICO

Ter logar hoje, ás 7 horas, a prova de natação que em homenagem ao embaixador José Americo, os sportmen Pedro Coto e Antonio Barros vão realizar de Tambaú a Cabedello.

Trata-se, como tivemos opportunidade de noticiar, de um "raid" arriscadissimo, uma vez que os dois nadadores parahybanos pretendem cobrir a distancia que separa as duas praias, pelo mar de fora, onde ha as surprezas das vagas e o possivel ataque dos tubarões.

Um dos disputantes da prova, o amador Antonio Barros, e que é funccionario da Guarda Civica, esteve hontem nesta redacção, avisando-nos de que o auxilio promettido pela Capitania do Porto e que era de um barco a motor para acompanhal-os, não poude ser possivel, o mesmo acontecendo com a embarcação á vela que a Colonia de Pescadores Z-2 havia posto á sua disposição.

Nessa emergencia elles, para não ser adiada a prova, procuraram o sr. Franca Filho que, não somente se promptificou a arranjar-lhe uma jangada, como ainda influiu no sentido de que outro pescador tivesse gesto igual.

Alem do valioso auxilio do sr. Franca Filho, o sr. José Guedes, sub-prefeito de Cabedello tambem offereceu outra embarcação, gesto que muito lhes penhorou.

Tendo a Liga Desportiva se interessado pela prova, designou para actuar como juiz o nosso confrade de imprensa José Ramalho.

Segundo os calculos optimistas, os "raidmen", caso não appareça qualquer imprevisto, deverão fazer oito horas de nado, sendo assim a prova ao mesmo tempo de resistencia e velocidade.

O major Guilherme Falconi não podendo assistir, pessoalmente, como pretendia, a prova, será representado pelo tenente Adhemar Nazianzene.

—

Na recepção ante-hontem, em Palacio, e no jantar offerecido ao embaixador José Americo pelo Partido Progressista da Parahyba, o dr. Dustan Miranda, official de gabinête da Interventoria Federal, representou o prefeito de Mamanguape, dr. Sabiniano Maia, o sr. João da Cunha Rêgo, do Directorio do Partido Progressista, em Guarabira, e alto commerciante neste Estado e no de Pernambuco, e o dr. Abdon Miranda, adeantado industrial e negociante na cidade de Guarabira e membro do Directorio do Partido Progressista em Caiçára.

—

O nosso distinguido amigo dr. Dustan Miranda recebeu de Recife o telegramma infra:

Recife, 10 — Encareço prezado amigo representar-me festa recepção hoje e jantar amanhã offerecido pelo Partido Progressista ao nosso embaixador José Americo abraçando-o em seguida. Abraços — **João Cunha Rêgo.**

—

O sr. Basileu Gomes recebeu os seguintes telegrammas:

Rio, 9 — Peço representar Directoria Lloyd justas homenagens fôrem prestadas doutor José Americo cumprimentando pessoalmente meu nome. Abraços — **Guido de Bellens Bezzi**, director do Lloyd Brasileiro.

Rio, 9 — Peço illustre amigo representar-me homenagens dr. José Americo. Abraços — **Dantas Lima**, inspector geral do Lloyd Brasileiro.

—

NOTAS

Entre as innumeras pessôas que fôram ao Palacio da Redempção, cumprimentar o exmo. sr. embaixador José Americo, no dia da sua chegada a esta capital, a nossa reportagem conseguiu annotar as seguintes, com as naturaes falhas e omissões:

Francisco Costa, prefeito de Caiçára; Ferreira de Mello, prefeito de Guarabira; Luiz Maximo de Araujo, prof. Manuel Cavalcanti de Oliveira, Mario Vianna, Ananias da Costa Baracuhy, prefeito de Serraria; Francisco Xavier Pereira da Cunha Filho, José Rodrigues Moreira, Antonio Pereira de Sá Serrão, José Delphino de Carvalho, tenente Alfredo Dantas, Dantas, professores Francisco de Amorim Soares, Manuel Vieira Junior, acompanhados das alumnas do 4.º 4.º anno da Escola Normal "João Pessôa", de Campina Grande; dr. Silvino Cabral da Nobrega, prefeito de Santa Luzia; Samuel da Silva Machado, João Bezerra de Mello Filho, prefeito de Ingá; conego José da Silva Coutinho, dr. Emiliano Nobrega, dr. Americo Maia de Vasconcellos, prefeito de Catolé do Rocha; dr. Agrippino Barros, dr. Odon Bezerra, deputado federal; Luiz Spinelle, João Bezerra, Mario Torres, Adherbal Cordas, Arnobio Calheiros Bomfim, José Araujo Pires, Pulcrecio Ingelivel, Renan Falcão, F. Arlindo Gomes Ferreira, Afranil Campos Montenegro, Rivadavia Carnahyba Brandeiro, das embaixadas academica de Recife e Alagôas; capitão Raymundo Rangel de Farias, Hermenegildo Cunha, Francisco Salles Cavalcanti, Alvaro Quintino de Souza Mello, mons. Odilon Coutinho, dr. Braz Baracuhy, Octacilio Monteiro, João Belizio de Araujo, dr. Severino Patricio, dr. Americo Maia, Pedro Cordeiro, tenente Antonio Pontes de Oliveira, major Victorino Toscano de Britto, prof. Mario Gomes, João da Costa Miranda, dr. Abdias de Almeida, José Antonio Rocha, prefeito de Bananeiras; Anisio da Costa Maia, Lindolpho Bezerra Cavalcanti, João Laly da Silva Pinto, Pio Cavalcanti de Mello, José de Sousa Barbosa, Demosthenes Barbosa, Raymundo Vianna, dr. Antonio Pereira Diniz, prefeito de Campina Grande; dr. Accacio de Figueirêdo, dr. Americo Porto, Ludgero Dias, pelo "Eden Club", Luiz Gil de Figueirêdo, pela "S. B. Artistas"; Silva Andrade, pelo "Eden Clube", Isidro Ayres Castro, pelo "Rebate"; Severino de Castro Britto, pela Sociedade B. dos Artistas; Severino Branco Ribeiro, pelo "São José Clube"; José Lopes de Andrade, pela Associação dos E. no Commercio; Eladio Mello, membro do Directorio do Partido Progressista, em Sousa; dr. Elpidio de Almeida, Antonio Moreira, Felippe Barros, pela "S. B. A."; Francisco Paulino pelo "S. Metallurgico"; dr. Hortensio de Sousa Ribeiro, por si e pela Sociedade de Beneficencia "Deus e Caridade", de Campina Grande; Pedro Baptista, pelo "G. E. G. H. P."; dr. Octavio Amorim, dr. Pimentel Gomes, dr. José Tavares Cavalcanti, por si, pelo Directorio do Partido Progressista de Campina Grande e pela Associação Commercial daquella cidade; João Marques de Almeida, pela Associação Commercial; Gonçalo Lucena de Castro, João Leoncio de Castro, dr. José Ignacio Filho, Francisco de Assis P. Mello, João Barretto, prof. José Soares de Carvalho, Tertuliano Britto, dr. Anfrisio Britto, dr. Italo Joffily, Mario Guedes Perlera, dr. Manuel Simplicio Paiva, Durval Campos de Góes Telles, Manuel Leopoldino de Paiva, Catupinau Cavalcanti, João Gabisico de Carvalho, Tenisse Silva, Octavio Monteiro, Severino Paiva Rezende, João Ferreira Amorim, João Pedro de Carvalho, Enéas Evangelista, Tarquino Pessôa, Paulo Rodrigues de Mello, Heleno Fernandes Gomes, José de Souza Galvão, dr. Lindolpho Pires dos Santos, Nestor Augusto de Carvalho, Raymundo Zozimo de Carvalho, Pedro Florencio, Soares Padilha, Oscar Gomes, João Baptista, José Bezerra Sobrinho, Geroncio A. Mello, Sensino Amaral, professorandas da Escola Normal de Campina Grande: Aurea Santiago, Aurea Galvão, Auta de Araujo Pereira, Auda de Oliveira Pente, Carmen Leonidas, Covanila Cavalcanti, Dulce Costa, Ercilia Cavalcanti, Iracy Correia, Irene Souto, Julia Pinto, Maria de Lourdes Barbosa Gomes, Maria de Lourdes Barbosa de Mello, Maria Palmeira, Maria Dolores Rocha, Perseu Dantas, Raymundo Suassuna, João Souto, pelo Syndicato dos Varegistas de Campina Grande; Manuel Rodrigues de Oliveira, presidente do Directorio do Partido Progressista de Esperança; Julio Honorio de Mello, pelo "Campinense Club"; Zacharias de Sousa do O', pela União de Moços Catholicos de Campina Grande; dr. Abdon Miranda, Severino Ismael, Manuel Barbosa de Carvalho, Antonio Vicente de Lima, Joaquim Menezes, Henrique Rodrigues Lima, Antonio Francisco, Pedro de Oliveira, prefeito de Sapé, Walti Leite, por Gentil Lins; Antonio Uchôa Filho, dr. Luiz Cavalcanti, José Alves de Souza, Francisco Santos de Assis, Augusto Domingos Meirelles, Severino Diniz, por si e por Manuel Hermogenes da Silva, Cassemiro Jesuino, Sebastião Baptista, drs. Heleno Henriques e Manuel Cabral, de Esperança; Antonio Ferreira Pinto, pelo Syndicato dos Motoristas de Campina Grande; Rossini Lyra e Albuquerque e academico Leonel Coêlho.

—

O municipio de Areia enviou para participar das homenagens que se estão realizando em honra ao embaixador José Americo a seguinte delegação: dr. José Ignacio Filho, presidente do Syndicato dos Agricultores; srs. Francisco de Assis e João Barretto, presidente e vice-presidente do Directorio local do Partido Progressista e dr. Farias Junior.

O prefeito Jayme de Almeida se fez representar pelo dr. José Rodrigues de Aquino, advogado nesta capital.

—

O Directorio do Partido Progressista Progressista de Piancó, delegou poderes para represental-o em todas as homenagens que estão sendo tributadas ao embaixador José Americo pelo nosso amigo sr. Paulo e Silva, ex-deputado estadual e politico de tradicção naquelle municipio.

—

Os srs. F. Mendonça & Cia. Ltda., agentes da Companhia Ford, nesta capital, além do offerecimento gentil de um Victoria de luxo para uso do embaixador José Americo, durante os dias da sua permanencia neste Estado, querendo contribuir para maior brilhantismo das homenagens que hoje serão tributadas ao grande brasileiro, resolveram mandar incorporar ao cortejo que o acompanhará ao parque Arruda Camara todos os carros existentes em exposição no seu estabelecimento.

—

Representando importantes elementos politicos do municipio de Teixeira, filiado ao Partido Progressista, encontram-se nesta captal participando das homenagens que estão sendo promovidas em honra ao embaixador José A9merico, os srs. José Xavier Sobrinho, Agostinho Nunes da Costa, Antonio Novo da Silva e Jayme Xavier da Silva.

—

O sr. Paula e Silva, influente politico no municipio de Piancó, e que se acha nesta capital desde alguns dias, representando o referido municipio em todas as homenagens que estão sendo prestadas ao illustre conterraneo embaixador José Americo, recebeu, hontem, do dr. Antonio Leite Montenegro, prefeito daquella localidade o despacho infra:

"Dou poderes representar-me todas homenagens serão prestadas eminente coestadano embaixador José Americo de Almeida. Saudações — **Antonio Montenegro**".

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRA DO ESTADO DA PARAHYBA

A directoria da Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defeza Contra a Lepra, empenhada como se encontra em realizar seu grande programma de acção, combatendo o terrivel mal, continua desenvolvendo constante actividade no sentido de congregar toda a Parahyba para melhor enfrentar o flagello que, aos poucos, se vae alastrando pelo seu territorio.

A assistencia ás victimas da lepra deve merecer de todas as classes sociaes a mais decidida cooperação, pois não é apenas obra de piedade christã, mas também de defeza da collectividade, exposta á sua devastadora propagação.

Nosso Estado, até o presente, nada fez de realmente positivo nesse particular, occupando, porisso, em relação aos demais, posição que absolutamente, não nos enobrece, tanto mais que o espirito philantropico do parahybano, tantas vezes posto á prova, não receia confrontos.

E' necessaria, porém, intensa propaganda, demonstrando as lamentaveis consequencias que poderão advir ao nosso povo, caso não seja o problema encarado com a devida energia.

Merece, por conseguinte, nossos applausos, a Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defeza Contra a Lepra, que dia a dia mais se firma no conceito publico.

Ainda agora sua Directoria, visando interessar na campanha os municipios do interior, dirigiu aos respectivos prefeitos a circular que abaixo reproduzimos:

"Ilmo. sr. — Sendo a lepra um dos maiores flagellos da humanidade, e verificando-se que a mesma se vem alastrando em todos os Estados do Brasil e sendo a Parahyba um dos bastantes attingidos e um dos unicos que ainda não tem serviço especializado official ou particular de assistencia aos acommettidos deste mal, apezar de já contar com 107 doentes matriculados expontaneamente nos serviços da Directoria da **Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defeza Contra a Lepra**, abaixo assignada, ultimamente fundada nesta capital, conta com o vosso nome em o numero dos associados, não só com o fim de concorrerdes com o vosso auxilio pessoal, como também para fundardes, nesse municipio, dentro dos mesmos moldes da desta capital, e a ella filiada, nucleo ou sociedade congenere, conforme estatutos que aqui juntamente remettemos.

E' de esperar que, com toda solicitude, attendaes a este appello, uma vez que a referida sociedade virá certamente concorrer para solucionar tão importante problema sanitario em todos os municipios do nosso Estado, curando uns, amenizando o soffrimento de outros, amparando e protegendo suas familias e educan[illegible]mente a todos.

Certo [illegible] vosso apoio, aguardam respostas e subscrevem-se com alta estima e consideração — (Ass.) **Nayde de R. Martins Ribeiro**, presidente; **Alice de Azevêdo Monteiro** 1.º secretario; **Dr. Edson de Almeida**, 2.º secretario; **José dos Prazeres Coêslho**, thesoureiro; **Dr. Waldemar Guedes Pereira**, superintendente geral.

A SITUAÇÃO AFFLICTIVA DA CHINA

Populações inteiras dizimadas pelas seccas e pelas innundações

SHANGHAY, 11 — Em consequencia da secca reinante em certas regiões e de innundações em varias outras, a China atravessa uma das mais duras etapas da sua historia.

A temperatura cuja media se eleva a 38 e 39 grãos fez com que as colheitas se perdessem. Em numerosas provincias do interior a população agricola está inteiramente sem recursos e em outros pontos chove torrencialmente.

O transbordamento dos rios fez com que as aguas cobrissem as campinas, destruindo aldeias inteiras.

Ainda em outras localidades da China a secca e as innundações se succederam e familias inteiras pereceram afogadas, de fome ou seja ainda pelo suicidio preferindo a morte rapida á extincção pela fome. (A UNIÃO).

O ministro da Viação vae restabelecer a commissão de promoções

RIO, 10 — (Nacional) — Retardado — Um dos melhores actos do sr. José Americo, no Ministerio da Viação foi a creação da commissão de promoções que o antigo titular extinguiu nas vesperas de deixar a pasta, para facultar ao seu successor, como disse, inteira liberdade de acção em torno ao assumpto.

Ao que sabemos, porém, o ministro Marques Reis vae revigorar a portaria do sr. José Americo, introduzindo-lhe apenas retoques que a pratica suggeriu e que o antigo titular da Viação já se mostrara inclinado a adoptar.

Assim é que composta de nove membros, a commissão terá três de seus elementos mudados de quatro em quatro mêses, de maneira a não exceder de um anno o seu mandato.

Esta medida evitará o vicio da funcção tão commum em apparelho dessa natureza.

Sómente o secretario da commissão deverá ser perm[illegible]mo orgão necessariamnte [illegible] contrôle como orgão de lig[illegible]o juz pelo seu grande trabalho uma gratificação especial por serviços prestados fóra das horas de expediente.

Esta noticia, certamente, tranquillizará todos os funccionarios de repartições dependentes daquelle Ministerio, os quaes encontravam no apparelho creado pelo sr. José Americo um excellente auxiliar do complexo problema de promoções e cuja existencia, evidentemnte, concorre para evitar injustiças. (A União).

Partiu-se a viga da ponte e o trem precipitou-se no Rio

RIO, 10 (Nacional) — Retardado — Na occasião em que o trem M H 2 passava hontem no kilometro 889, ramal de Diamantina, partiu-se uma das vigas da ponte, que ruiu fragarosamente, arrastando na queda a locomotiva e o comboio que foi parar dentro do Rio das Velhas.

Por sorte, a ligação da locomotiva com o comboio partiu-se tambem, de modo que os carros, os passageiros e a carga não foram precipitados ao abismo, passando tão sómente por um grande susto.

Desse desastre houve apenas prejuizos materiaes e uma leve escoriação soffrida pelo machinista. (A União).

A posse do general Andrade Neves no Supremo Tribunal Militar

RIO, 10 (Nacional) — Retardado — Realizou-se hoje a posse do general Francisco Ramos de Andrade Neves no cargo de ministro do egregio Supremo Tribunal Militar.

A ceremonia contra a espectativa geral revestiu-se de uma simplicidade edificante.

A's 13 horas e 10 minutos o novo ministro, como qualquer cidadão, deu entrada no Tribunal, desacompanhado.

Communicada a sua presença no salão de honra o presidente almirante Pedro Frontin designou uma commissão composta dos ministros general Tasso Fragoso e dr. Bulcão Vianna para introduzil-o na sala das sessões. Ahi, com voz firme e compassada, o general Andrade Neves leu o termo de compromisso e tomou posse tendo em seguida o presidente Pedro de Frontin o saudado em nome do Tribunal.

O ministro Andrade Neves tomou então assento ao lado do ministro Alarico Silveira, que fez um breve discurso, resaltando as qualidades de tão illustre collega. (A União).

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE

Senhorita Alice Molla, irmã do sr. Joselino F. Molla, commerciante nesta praça.

— O sr. João de Sousa Coutinho, microscopista da Colonia "Julliano Moreira", desta cidade.

— O menino Gilberto, filho do sr. Raymundo Pordeus, collector em Patos.

— A senhorita Aurea Bustorff Pinto, funccionaria do Banco do Estado da Parahyba, filha do sr. Manuel Pinto, commerciante nesta capital.

— A menina Marilia, filha do sr. Pedro Almeida, residente em Bananeiras.

— A menina Maria do Carmo, filha do sr. Antonio Fernandes de Sousa, residente nesta capital.

FAZEM ANNO AMANHÃ:

O joven José Lyra, alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, filho do sr. Pedro de Menezes Lyra, residente em Mattaráca.

— A sra. d. Maria das Neves Travassos, esposa do sr. João Nunes Travassos, tabellião publico nesta capital.

— O sr. Severino Esmael de Oliveira, tabellião publico em Caiçára.

NASCIMENTOS:

Maurillio, chama-se o menino filho do casal Mathias de Oliveira e d. Noemi Diniz Oliveira, nascido recentemente nesta capital.

— Está de parabens o lar do sr. Antonio Gabinio da Costa Machado, integro juiz de direito da comarca de Umbuzeiro e de sua esposa d. Deusalina Primola Gabinio, com o nascimento de uma creança do sexo feminino.

BAPTISADOS:

Foi baptisada hontem a menina Maria das Mercês, filha do sr. Antonio Fernandes de Sousa, funccionario federal nesta capital.

VIAJANTES:

Afim de assistir ás festas que estão sendo prestadas ao embaixador José Americo, encontra-se nesta capital, procedente de Umbuzeiro, o sr. Emilio Chaves, professor do Grupo Escolar daquella localidade.

Sr. Manuel Florentino: — Desde alguns dias, encontra-se nesta capital, aonde viera a fim de tomar parte nas homenagens que a Parahyba está prestando ao seu eminente filho, embaixador José Americo, o sr. Manuel Florentino, elemento destacado do Partido Progressista em Princeza, e politico de real influencia naquella cidade.

S. s. que deverá voltar hoje ao centro de suas actividades, hontem á noite esteve em nosso gabinete redaccional apresentando-nos as suas despedidas.

Dr. Anfrisio Britto: — Regressa hoje a São João do Cariry, o nosso amigo dr. Anfrisio Britto advogado naquella cidade onde é correspondente desta folha.

O dr. Anfrisio de Britto que permanecera alguns dias nesta capital, aqui viera a fim de participar das homenagens prestadas ao embaixador José Americo.

Sr. Tertuliano Britto: — Retorna hoje para São João do Cariry, o sr. Tertuliano Britto, influente politico naquelle municipio e presidente do Directorio do Partido Progressista.

VISITANTES:

Dr. Samuel Machado: — Regressando hoje a Santa Luzia, onde é prestigiosa influencia politica e secretario do Partido Progressista local, veiu hontem á noite trazer-nos as suas despedidas, o nosso amigo dr. Samuel Machado.

Dr. Raymundo Dantas: — Regressa hoje ao Recife, em cujos auditorios é advogado bastante conhecido, o nosso destinguido conterraneo dr. Raymundo Dantas.

Hontem á noite tivemos o prazer de receber a sua visita de despedidas.

Prefeito José da Rocha: — Trouxe-nos hontem as suas despedidas o nosso amigo sr. José Antonio da Rocha, prefeito de Bananeiras, e influencia politica de real valor na zona brejeira do Estado.

Sr. Jeremias Venancio: — Tendo de regressar, hoje, ao centro de suas actividades, trouxe-nos hontem as suas despedidas o sr. Jeremias Venancio, presidente do Directorio do Partido Progressista em Picuhy, e nome muito considerado nas rodas politicas e commerciaes daquelle municipio.

Dr. Severino Guimarães: — Recebemos hontem a visita do dr. Severino Guimarães promotor publico de Bananeiras, que hoje regressa á séde de sua comarca.

Sr. Paulo e Silva: — Devendo retornar, hoje, a Piancó, onde é politico de larga influencia e alli preside o Directorio do Partido Progressista, trouxe-nos hontem as suas despedidas o nosso amigo sr. Paulo e Silva.

Sr. Theotonio Rocha: — Devendo regressar hoje a Esperança, onde é commerciante e nome destacado na zociedade local, veiu hontem trazer-nos as suas despedidas, o sr. Theotonio Rocha, que aqui se encontrava assistindo as homenagens que a Parahyba promove ao embaixador José Americo.

Dr. Antonio Fasanaro: — Chegou, hontem, a esta capital vindo da metropole pernambucana o conhedido clinico dr. Antonio Fasanaro, nosso exconfrade de imprensa. A esta folha por longos annos o dr. Fasanaro prestou a sua collaboração, ora como nosso correspondente em Roma ora como collaborador de politica estrangeira e critica scientifica.

O dr. Antonio Fasanaro aqui veiu rever pessôas de suas relações de amizade.

MISSAS:

Será celebrada terça-feira (14) do corrente, na igreja de N. S. do Rosario, ás 6 ½, missa por alma de José Gouveia, fallecido a 4 de julho p. passado na cidade de Nova Cruz, onde era funcionario municipal.

ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA

Reuniu-se hontem, no "Parahyba-Hotel", para o seu almoço semanal, o "Rotary Club de João Pessôa".

A esta reunião, estiveram presentes, como convidados especiaes os srs. embaixador José Americo de Almeida, interventor Gratuliano Brito, edputado Pereira Lyra, dr. Luiz Vieira e os representantes da embaixada da Associação Commercial de Fortaleza, rotariano Oswaldo Studart Junior e Luiz Raul Cabral, Meton Gadelha e José Carneiro.

Aberta a sessão com a saudação ao Pavilhão Nacional, o presidente dr. Matheus de Oliveira, manda proceder á leitura do expediente que é feita pelo secretario Dorgival Mororó. Em seguida concede a palavra ao chefe do protocollo, rotariano dr. João Mauricio, que, em breves palavras saúda aos illustres convidados.

O embaixador José Americo, disse que o deputado Pereira Lyra, ha muito ausente de sua terra "*precisava ser ouvido*", *pede-lhe* para agradecer as homenagens que lhes eram tributadas pelo "Rotary Club de João Pessôa".

O deputado Pereira Lyra, em vibrante improviso e em palavras repassadas de bom humor de tal missão se desincumbe brilhantemente.

Estiveram presentes os rotarianos: Matheus de Oliveira, Virginio Velloso Borges, J. Prazeres Coêlho, João Vasconcellos, Oscar de Castro, Pedro Baptista, João Mauricio, Waldemar Leite, Di Lascio, Borja Peregrino, Nerva Grangeiro, Murillo Lemos, Dorgival Mororó, Estevam Gerson, Josa Magalhães, Miguel Reis, Leonardo Arcoverde e Casemiro Montenegro.

Syndicato de Trabalhadores em Padaria e Connexo de João Pessôa

— O presidente do Syndicato de Trabalhadores em Padaria e connexo de João Pessôa, pede por intermedio desse jornal, o comparecimento de todos os trabalhadores em Padaria, á sessão que se realizará amanhã ás 9 ½ horas a fim de tratar de assumptos de grande interesse para a classe.

ASSOCIAÇÕES

Centro dos Academicos de Direito da Parahyba — Reune, hoje, no Instituto da Ordem dos Advogados, ás 15 horas, essa aggremiação academica, a fim de tratar de assumptos de urgente importancia.

—

União Espirita "Deus, Amor e Caridade" — Essa associação promoverá hoje uma reunião, ás 19,30 horas, para posse da sua nova directoria.

—

Syndicato da Resistencia dos Trabalhadores em Armazem — Em sua séde á rua da Republica, 590, reune hoje, o Syndicato da Resistencia dos Trabalhadores em Armazem, a fim de tratar de assumptos da maxima importancia.

—

Sociedade dos Professores Primarios — A's 10 horas de hoje se reune essa prestigiosa sociedade, na sua séde á rua Visconde de Pelotas, n.º 9.

O presidente, professor Joaquim Santiago, solicita o comparecimento de todos os associados, por se tratar de assumptos da maxima importancia.

—

Instituto Historico e Geographico Parahybano — Realiza-se hoje, ás 14 horas, na séde dessa aggremiação, a eleição para a nova directoria.

O respectivo presidente pede o comparecimento de todos os associados.

Apresentou-se ás autoridades militares o novo commandante da 4.ª Região

RIO, 10 (Nacional) — Retardado — Apresentou-se hoje ás auctoridades militares, por ter sido promovido e nomeado commandante da 4.ª Região Militar o general de divisão José Maria Franco Ferreira. (A União).

AO COMMERCIO E AO PUBLICO — Restabelecendo a verdade — Causou-nos surpresa o aviso que os srs. E. Gerson & Cia. fizeram publicar, hontem, nesta folha, em que nos attribuem havermos vehiculado que a Companhia Internacional de Seguros, por elles representada, pretendia encerrar, nesta praça, os seus negocios nos diversos ramos de seguros. Tanto mais é de admirar a desenvoltura da affirmativa quanto é ella inteiramente improcedente, pois o que haviamos dito, por termos ouvido do sr. Estevam Gerson, é que aquella Companhia não mais acceitava o risco de accidente do trabalho, no tocante aos serviços de estiva. Disso, alliás, sómente demos conhecimento á Sociedade Anonyma Warthon Pedrosa, Fernandes & Cia. e F. H. Vergára & Cia., para cujo testemunho appellamos. Fóra dahi, tudo quanto se quizer publicar é para effeito de marcado exhibicionismo.

João Pessôa, 11/8/1934. — **A. Lucena & Cia.**

(A firma está devidamente reconhecida).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXPEDIENTE DO DIA 10 DE AGOSTO

Petições:

De Ovidio Mendonça. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De Justiniano de Araujo. — Indeferido em face da informação.

A Prefeitura convida a comparecerem á Directoria de Expediente e Fazenda, os srs. Antonio Bernardo Fernandes e Francisco Clementino Pereira.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. Quartel em João Pessôa, 10 de agosto de 1934.

Serviço para o dia 11 (sabbado).

Dia á Força, 2.º tenente Christiano da Silva.

Ronda á guarnição, 1.º sargento Antonio Carvalho.

Adjuncto de dia, 2.º sargento Gumercindo Fernandes.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Manuel Feitosa e cabo José Martins.

Guarda do Quartel, cabo José Francelino.

Dia á Enfermaria, cabo Artiquilino Guedes.

Patrulha da cidade, cabo Januario Ferreira.

Ordem á C. O., soldado-corneteiro Francisco Theotonio.

Piquete ao Q. F., soldado-corneteiro Antonio Juvino.

Dia ao telephone, soldado Alpheu Amaro.

Boletim numero 222. Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Recebimento de importancia: — O sr. 1.º tenente contador pagador recebeu dos destacamentos abaixo as seguintes quantias descontadas dos vencimentos das praças desta Força para os pagamentos a saber:

Alagôa Nova, soldado Manuel de Mello Pimenta, 20$000 para o commerciante Ernesto Pereira;

Mamanguape, 3.º sargento Theodomiro Pereira dos Santos, 23$000 para a Sociedade dos Sargentos e cabo de esquadra Ezequiel de Sousa Ferraz, 16$500 para Antonio Lourenço;

Pilar, 3.º sargento Luiz Ignacio dos Passos, 22$000 e dito Joaquim Pereira do Amarante, 28$000 para a Sociedade dos Sargentos;

Campina Grande, para a Sociedade Beneficente dos sargentos: 2os. sargentos Satyro Ignacio de Vasconcellos, 13$000; Brasilino Cosme de Almeida, 28$000; Pedro José Henriques, 23$000; 3os. ditos: Cicero Fernandes da Silva, 13$000; Miguel Nunes Mulatinho, 53$000; Sebastião da Costa e Sousa, 25$000 e José Correia de Mello, 18$000; cabo Manuel Gato da Silva, 25$000 para indemnização á Contadoria da Força, de cautella e soldado Adalberto Ferreira da Cunha 39$000, sendo 25$000 para Orlando Bezerra Cavalcante e 14$000 para Ignez A. de Andrade;

Caiçara, cabo de esquadra José Olivio de Massena, 20$000 para indemnização de cautella á Contadoria e soldado Francisco André de Sousa 15$400 que é devedor ao Thesouro do Estado, proveniente de passes que lhe foram fornecidos;

Ingá, sargento Candido Lima da Silva, 18$000 para a Sociedade dos Sargentos e dito Francisco Pereira de Lima 8$000 para a mesma Sociedade;

Areia, sargento João Soares da Silva, 8$000 para a Sociedade dos Sargentos.

O mesmo official tambem recebeu do commandante da 5.ª Cia. Isolada as seguintes quantias: 11$000 descontados dos vencimentos do sargento Gumercindo de Sousa Telles, para a Sociedade dos Sargentos e 115$000 descontados dos vencimentos do dito André Severino Urtigas, sendo: 25$000 para a Sociedade dos Sargentos 5$000 para a mesma Sociedade, 5$000 para a Pharmacia Santo Antonio, 50$000 para a Contadoria da Força e 30$000 para Sotero Pereira Guerra, residente em Umbuzeiro.

Terceira parte:

II — Expulsão: — Seja expulso do estado effectivo da Força e da 5.ª Cia. Isolada, de accordo com o art. 145, do R. F., conforme determinação contida do item XVI do boletim n.º 192, de 11 do mês findo, o soldado n.º 830, Adelgicio Gambarra de Sousa.

(As.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel cmt.

Confere com o original — Major **Elias Fernandes**, sub-cmt. int.

—

MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 11 de agosto de 1934. Serviço para o dia 12 (domingo).

Dia á Força 2.º tenente Renovato Gonçalves.

Ronda á guarnição, 1.º sargento Albertino Santos.

Adjuncto de dia, 3.º sadgento Ozéas Tenorio.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Feliciano Cabral e cabo Severino Francisco.

Guarda do Quartel, cabo José Miguel.

Dia á Enfermaria, cabo Antonio Monteiro.

Patrulha da cidade, cabo José Laurindo.

Ordem á C.O., soldado-corneteiro Severino Torres.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro Aprigio Izidro.

Dia ao telephone, soldado José Ferreira.

Boletim numero 223 — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte

I — Transcripção de telegramma e elogio: — Transcrevo na integra o seguinte telegramma dirigido ao sr. director da Segurança Publica deste Estado pelo sr. 2.º tenente Pedro Gonzaga Lima, e remettido a este commando, por copia, por aquella Directoria: "De Umbuzeiro N. 17. Pls. 53 — Data 9 — Hora 16 — Dr. director Segurança Publica. Communico vossa senhoria tendo sahido pegada bandidos Valdevino acabaram effectuar varios assaltos este municipio consegui prender quatro depois rapido tiroteio apprehendendo poder mesmos armas, mascaras, e equipamento; salientaram-se combate soldados Joventino Galvão, Pedro Paulo, José Antonio da Silva. Saudações — (As.) **Tenente Gonzaga**, delegado policia". Em virtude dos termos contidos no telegramma acima, elogio aos soldados ns. 1105, da 1.ª Cia. de Fuzileiros, Joventino Galvão da Silva, 562, da 3.ª, Pedro Paulo de Araújo e 981, da 6.ª Cia. Isolada, addido á 1.ª de Fuzileiros, José Antonio da Silva 2.º, pelo exito alcançado na diligencia de que faziam parte, demonstrando, assim, bravura, honestidade e comprehensão de seus deveres.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original, major **Elias Fernandes**, sub-cmt. int.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 11 de agosto de 1934.

Serviço para o dia 12 (domingo).
Uniforme 2.º kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 1.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n.º 31.

Dia á Secretaria, guarda n.º 10.

Rondantes, guardas-fiscaes Geraldo e Decio; guardes de 1.ª classe n.ºs. 111 e 2.

Guarda do Quartel, guardas n.ºs. 109, 107 e 106.

Policiamento dos cinemas, guardas n.ºs. 10 e 74.

Policiamento da capital, guardas n.ºs. 91, 98, 114, 9, 24, 15, 20, 60, 37, 64, 78, 97, 100, 103, 102, 12, 97,44, 62, 65, 36, 96, 23, 28, 101, 48, 26, 49, 33, 92, 93, 11, 54, 21, 66, 74, 29 e 45. á

Sinalização do transito de vehiculos, guardas n.ºs. 75, 63, 83, 120, 14, 80, 77, 89, 108, 16 60, 59, 46, 50, 76, 68, 61, 59, 73, 72 e 39.

Boletim para o dia 13 (segunda-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 6.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n.º 117.

Dia á Secretaria, guarda n.º 10.

Rondantes, guardas-fiscaes, Aristides e L. Correia; guardas de 1.ª classe n.ºs. 3, 7 e 4.

Guarda do Quartel, guardas n.ºs. 123, 109 e 106.

Policiamento dos cinemas, guardas n.ºs. 10, 66, 21 e 19.

Policiamento da capital, guardas n.ºs. 9, 24, 15, 20, 69, 37, 64, 78, 97, 100, 103 102, 12. 97, 44, 62, 65, 36, 96, 23, 28, 101, 48, 26, 49, 33, 92, 11, 54, 91, 98, 45, 66, 74, 21, 19 e 114.

Sinalização do transito de vehiculos, guardas n.ºs. 120, 14, 80, 77, 89, 108, 16, 60, 58, 46, 50, 76, 68, 61, 59, 73, 72, 39, 75, 63 e 83.

Boletim n.º 182

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Concurso — Commissão examinadora: — Nomeio os srs. sub-inspector, Francisco Ferreira de Oliveira e o encarregado da Secção de Policiamento, João Maciel dos Santos para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame dos candidatos inscriptos para o concurso de 3.ª classe, a realizar-se nesta corporação segunda-feira proxima, 13 do corrente, ás 9 horas.

II — Petições despachadas: — De Olivier Baptista Peixoto de Vasconcellos, requerendo transferencia do carro "Ford" mod. 1929, motor n.º 1.242.202, de ex-propriedade do sr. Oscar Serrano Cavalcante para a sua — Como pede.

De Paulino de Santos Coêlho, requerendo transferencia do carro "Ford" motor n.º 289.687, côr cinzenta, de ex-propriedade do sr. Pedro Barboza da Silva para a sua — Igual despacho.

III — Multas pagas: — O sr. encarregado da Secção de Vehiculos, em parte de hoje, communicou haverem os srs. Joaquim Andrade, Fenelon de Araújo, Sinval Amorim e Olivier Peixoto pago as multas que lhes fôram impostas de 10$000, cada um, por infracção dos artigos n.º 326-L, 322-B, 314 e 352, do Regulamento do Trafego Publico; ainda pagou a importancia de 15$000, por lhe ter sido concedido 50% de abatimento, o sr. Laet Pereira, por infracção do artigo 336, do regulamento citado.

IV — Carros multado: — Esta Inspectoria convida os srs proprietarios e conductores dos carros abaixo, a comparecerem á Secção de Vehiculos, a fim de pagarem as multas ques lhes fôram impostas, por infracção do Regulamento do Trafego Publico. Districto 18, — 147 — 68 — 389 — 829 — 654 e 18 — O. Districto PE. 3.367.

V — Renuião do Conselho: — Reuniu-se, hoje, o Conselho Economico desta Guarda, sob a presidencia desta Inspectoria, e com o comparecimento dos demais membros para as tomadas de contas do mez de julho p. findo, tendo o sr. José Salviano das Mercês, servindo de almoxarife-pagador, apresentado os documentos das receitas e despesas, com a seguinte demonstração:

Saldo do mze de junho	1:822$700
Receita do mez de julho	3:259$300
Total	5:082$000
Despesa do mez de julho	4:362$800
Saldo para o mez de agosto	719$200

O Conselho approvou todas as contas por julgal-as certas e legaes.

(a) **Guilherme Falcone**, major, inspector-geral.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 10 de agosto de 1934

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/Movimento	81:715$500		81:715$500		81:715$500
Banco do Brasil — C/Patronato, etc.	218$800		218$800		218$800
Banco do Estado da Parahyba — C/Movimento	27:093$150	60:000$000	87:093$150	69:992$000	17:101$150
Banco Central — C/Movimento	8:448$591		8:448$591	5:842$600	2:605$991
	117:476$041	60:000$000	117:476$041	75:834$600	101:641$441

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de agosto de 1934.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. **MOACYR DE M. GOMES**, escripturario.

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 11 de agosto de 1934

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	[illegible] ...sta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/Movimento	81:715$500				81:715$500
Banco do Brasil — C/Patronato, etc.	218$800				218$800
Banco do Estado da Paraíba — C/Movimento	17:101$150				17:101$150
Banco Central — C/Movimento	2:605$991				2:605$991
	101:641$441				101:641$441

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraírahyba, em 11 de agosto de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. **MOACIR DE M. GOMES**, escriturario.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba nos dias 10 e 11 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 8 do corrente		49:156$629
Estação F. de Pombal — Por conta da renda do mês findo	33:440$700	
Mesa de Rendas de Patos — Idem, idem	26:000$000	
Desc. em vencimentos de funccionarios	20:912$900	80:353$600
Banco do Estado — Retirado nesta data	69:992$000	
Banco Central — Idem, idem	5:842$600	75:834$600
		205:344$829

DESPESA

Vencimento de funccionarios	99:578$700	
Mesa de Rendas de Alagôa Grande — Supprimento nesta data	9:100$000	
Serviço Official do Fumo — Folha de diaristas	2:310$000	
Thesouro do Estado — Adeantamento nesta data	470$000	
Directoria da Segurança Publica — Idem, idem	85$000	
Imprensa Official — Idem, idem	100$000	
Odilon Vieira — Conta de material para as O. Publicas	480$000	112:123$700
Banco do Estado — Depositado nesta data		60:000$000
Saldo para o dia 11 do corrente		33:221$129
		205:344$829

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de agosto de 1934.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Moacyr de M. Gomes**, Escripturario.

DIA 11

RECEITA

Saldo do dia 10 do corrente		33:221$129
Recebedoria — Por conta da renda do dia 3 deste	2:500$000	
Mesa de Rendas de Bananeiras — Por conta da renda do mês findo ..	5:000$000	
Estação Fiscal de Pitimbú — Idem, idem	3:823$577	
Estação Fiscal de Santa Luzia do Sabugy — Idem, idem	11:000$000	22:323$577
		55:544$706

DESPESA

Rep. de O. Publicas — Folha de operarios	7:795$000	
A mesma — Adeantamento nesta data	300$000	
Imprensa Official — Folha de operarios	7:299$700	
Dr. Clodoaldo Gouveia — Folha de diarias	60$000	
Manuel de Oliveira — Despesa de viagem	198$000	
Roderico T. de Britto — Idem, idem	258$000	
Francisco R. Cavalcanti — Por conta de sua empreitada	2:273$200	
Cosme do Nascimento — Idem, idem	146$800	
João Pereira de Lima — Conta de material para as O. Publicas	5:084$000	
Amaro Gomes — Idem, idem	275$000	24:139$700
Saldo para o dia 13 do corrente		31:405$006
		55:544$706

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 11 de agosto de 1934.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Moacyr de M. Gomes**, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECE[illegible] DESPESA DOS DIAS 10 E 11 DE A[illegible] DE 1934

Saldo do dia 8	[illegible]0	
Receita do dia 10	[illegible]00	6:619$930
Saldo para o dia 11		6:619$930
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:767$000	
Em cofre	4:766$930	6:619$930

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 10 de de agosto de 1934.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

DIA 11

Receita do dia 11	6:619$930	
Rceita do dia 11	1:870$000	8:489$930
Saldo do dia 11		8:489$930
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:767$000	
Em Cofre	6:636$930	8:489$930

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 11 de agosto de 1934.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

VARIAS NOTICIAS TELEGRAPHICAS

HAVANA, 10 — Retardado — O proximo dia 12, que marca o anniversario da queda do ex-presidente Gerardo Machado, devido ao receio de desordens, foram prohibidas todas manifestações politicas.

Os trabalhadores das minas de cobre de Mtahainbre ameaçam declarar-se em greve se for retirada a autorização que já lhes tinha sido concedida para manifestações publicas. (A União).

PELOTAS, 10 (Nacional) Retardado — Teve um exito magnifico a 4ª exposição Philatelica realizada nesta cidade.

Subiu a seis contos de réis a importancia das vendas e a dez mil o numero de visitantes.

Acredita-se que em todos os sentidos tenha sido, no genero, o certame mais importante realizado no paiz. (A União).

NOVA YORK, 10 (Retardado) — Na prisão de Sing Sing, a mulher Anna Antonio, de vinte e nove annos de idade, e mãe de tres filhos, foi electrocutada hontem, quasi á meia noite, juntamente com seus cumplices Samuel Ferraci, de quarenta e tres annos e Vicente Saeta de trinta e quatro annos.

Anna é accusada de ter estimulado Ferraci e Saeta a assassinar seu marido a fim de obter a somma de cinco mil e cem dollares de seguro de vida feito pelo esposo.

Anna esperava a execução ha 15 meses, mas o governador suspendeu-a por tres vezes a fim de permittir que os advogados da ré continuassem a defendel-a num novo julgamento. (A União).

Importação de productos brasileiros pelo porto de Southampton, durante o mês de maio de 1934

Segundo informação do consul do Brasil em Southampton, durante o mez de maio ultimo entraram naquelle porto inglez, procedentes do Brasil, 753.881 ks. de mercadorias diversas, no valor de £ 18.856.

A importação de fructas frescas consistiu em 110 caixas com pomelos, no valor de 110 £; 208 caixas com tangerinas, valendo £ 139 e 14.139 caixas com laranjas, no valor de £ 10.603, sendo todas procedentes de Santos e tendo chegado em boas condições.

No mercado local foram collocadas 97 caixas com pomelos, que obtiveram preços entre 14 — e 17 — por caixa, e 3.418 caixas com laranjas, por preços que variaram entre 12 — e 17/6, por caixas, conforme o numero de fructas contidas nas caixas.

Liga Eleitoral Catholica

Escrevem-nos:

"Bureau Parochial das Neves

NOTA OFFICIAL

Deverão procurar quanto antes os seus titulos no cartorio eleitoral á avenida Duarte da Silveira, junto á Loja Brasileira, os seguintes eleitores já inscriptos por intermedio deste bureau: Luzia Barbosa da Silva — Vera Cruz, 154; Eugenia Gertrudes — Silva Jardim; Analia Nobrega — Peregrino de Carvalho, 140; Antonio Floriano da Silva — Mira-Mar, 403; Anna e Estaphania Cavalcanti — Pelotas, 173; Antonio e Noemia Primola — Caxias; Anna Ribeiro Marinho — Passagem; Aurelia Torres e Maria Pautilia — Caxias 36; Antonio dos Reis Neves — 18 de Novembro 191; Anna Maria da Penha Rego — Triumpho, 329; Beatriz Ramos Soares — Avenida Monte Alegre, 372; Carmelita da Silva Bezerra — D. Adaucto, 242; Emilia Mesquita Mello — Concordia, 178; Elisa Elias dos Santos — Osorio, 114; Emilia Gonçalves da Costa — Pedro I I, 119; Francisco Alves Vascocellos — Riachuello, 86; Flavina Odette Costa — Praça Aristides Lobo; Felippe de Oliveira Braga — Caxias, 34; Francisco Xavier da Silva — Saudade, 363; Francisca Massa de Albuquerque — Caxias, 166; Joanna Baptista de Figueredo — Juarez; Joanna Monteiro de Abreu — Floriano Peixoto, 245; Judith Miranda Henriques — Praça 1817; Josepha de Oliveira Fonsecca — Juarez, 1245; Josepha Sá Barretto — Collegio das Neves; Joaquim Jose Baptista — Almeida Barretto; Josepha e Maria Rodrigues da Silva — Osorio, 246; Josepha Baptista da Silva — Capitão José Pessôa, 500; Joanna Gomes das Neves — Diogo Velho, 409; Leonila Cavalcanti Pimenta e Maria Augusta Coutinho — Praça Antonio Pessôa, 31; Mathilde Carvalho — Roggers, 428; Maria do Carmo Santos — Rua do Meio, 251; Maria Leopoldina Gomes da Silva — Praça Aristides Lobo; Maria Albuquerque Moura — Borges da Fonseca, 144; Maria Livramento Dantas — Palmeira, 356; Maria Rabello Fernandes — Av. João da Matta, 317; Maria Vasconcellos — Republica, 199; Maria dos Anjos Neves — Juarez; Maria das Neves Montenegro Abath — Av. General Osorio; Maria Rodrigues Coelho — Passagem; Marianna Bertão Cantalice — Osorio, 177; Maria Galvão de Sá — Osorio, 164; Maria Miranda Castro — Praça 1817, 181; Maria de Lourdes Oliveira Lima — Pelotas; Maria da Conceição Pinto Serrano — Caxias, 556; Marina Angelina Carvalho Soares — Nabuco, 111; Maria Mercês Albuquerque — Bello Horizonte, 85; Octacilio Abilio Meirelles — Cariry, 278; Olga de Araujo Sá — Caxias, 340; Pedro da Silva Coutinho — Rua da Cathedral, 15; Rita Lins — Juarez, 1354; Rosa Pereira de Mello — Rua S. Severino (Ilha Indio Piragybe); Rosalia de Carvalho Neves — Praça Venancio Neiva; Severino Herculano de Mello — Barão do Triumpho; Severino Serrano Pinto — Caxias, 556; Severina Rodrigues Madruga — Palmeira; Severina Antonietta de Carvalho — Praça 1817.

Si houver qualquer difficuldade ou precizar preencher outras formalidades, os eleitores catholicos dirijam-se immediatamente para o nosso bureau á praça D. Ulrico, 129, onde encontrarão pessoas habilitadas que tudo lhe ensinarão.

Dirigem o nosso escriptorio eleitoral os senhores Horacio Seronho Diniz, Manuel Francisco Duarte, Octacilio e José Pereira Braz Francisco de Lima L[illegible] do [illegible] Magdalena de Jesus, Euphrosina [illegible] do [illegible]es, Alexandrina das Neves, Wanda [illegible], Severina Coutinho, além de seus mensageiros para recados".

A PRAÇA

CHARUTOS "HAVANÊSES"

Na industria de charutos nacionaes occupa lugar destacado o companhia Dannemann, da Bahia não só pelo volume da sua producção, como tambem pela variedades de marcas e superioridades dos charutos que entrega ao soncumo publico.

Essa grande fabrica tem como seus representantes neste Estado os srs. Ferreira Amorim & Cia., proprietarios do importante estabelecimento industrial "Fabrica Popular", os quaes tiveram a gentileza de nos offerecer uma caixinha dos afamados charutos "Havanêses", que são justamente reputados entre os fumantes de bom gosto.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção da Parahyba

(NOTA DA SECRETARIA)

São convidados os drs. Dyonisio Maia, Appolonio Nobrega, José de Mello, Napoleão Nobrega e José Alpio Ferreira de Mello a receber nesta secretaria as suas carteiras de identidade profissional, recolhendo nesse acto as certidões de inscripção que lhes fôram fornecidas.

ULTIMA HORA

RIO, 11 (Nacional)—Chegou a esta capital o sr. Baptista Luzardo. (A UNIÃO).

RIO, 11 (Nacional) — Respondendo aos boatos correntes de que o Banco do Brasil tenciona abrir mãos do controle do cambio, o ministro da Fazenda declarou officialmente, ao "New York Times" que o Brasil não cogita no momento de conceder liberdade de cambio e que as restricções existentes deverão continuar.

Accrescentou o mesmo titular que a publicação do decreto governamental creando o mercado do cambio livre e libertando alguns productos de exportação do controle cambial terá por força facilitar os negocios. Contrariamente ao que corre, o café não pode ser libertado o que entretanto poderá acontecer com outros productos, observando-se sempre o criterio da prudencia e da opportunidade. (A UNIÃO).

RIO, 11 (Nacional) — A cidade assiste agora o espectaculo inedito commemorativo do 8º anniversario da viação ferrea da America do Sul, passando pela avenida que se encontra apinhada a locomotiva "Baroneza", a primeira que transitou nesta parte do continente. (A UNIÃO).

Repartições Federaes

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Sinopse do tempo occorrido de 18 hs. de 10 ás 18 hs. de 11 de agosto de 1934:

Em João Pessôa: — o tempo foi bom á noite. Dia 11: o tempo foi bom pela manhã e instavel sem chuva á tarde e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima thermometrica foi 28°6 e a minima 18°2.

No Estado: — De 14 hs. de 10 ás 14 hs. de 11 de agosto de 1934:

Campina Grande: — o tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos. Maxima 28°5, minima 16°1.

Guarabira: — o tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 11: — o tempo conesrvou-se instavel sem chuva. Maxima 31°0, minima 19°8.

Areia: — o tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos de sueste. Maxima 26°8, minima 16°1.

Espirito Santo: — o tempo conservou-se bom. Maxima 30°0, minima 17°7.

Soledade: — o tempo conservou-se bom. Maxima 31°8, minima 11°8.

Umbuzeiro: — o tempo conservou-se bom. Maxima 25°9, minima 14°7.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 10 ás 14 hs. de 11 de Agosto de 1934:

Maceió: — o tempo conservou-se bom com forte insolação. Maxima 26°5, minima 19°2.

Olinda: — o tempo conservou-se bom. Maxima 26°5, minima 19°2.

Natal: — o tempo conservou-se instavel e soprando ventos de sul. Maxima 30°0, minima 19°5.

A NOVA CONSTITUIÇÃO E AS POLICIAS MILITARES

Até que afinal ficou resolvida, pela nova Constituição da Republica, a situação das Policias Militares do Brasil.

A Constituição de 91 saltára por cima dessas corporações como gato sobre brasas e, dahi, o emprego abusivo das mesmas pelos governos estaduaes.

Dellas havia, que os seus officiaes eram demissiveis **ad-nuntum** e para que isto não acontecesse, para que a demissão não o colhesse, submettia-se o official a todas as exigencias de mandões inconscientes e atrabiliarios. Outras havia, que sem lei de promoções, essas eram feitas arbitrariamente, havendo "corrido" para as mesmas, o que, não há negar, enfraquecia a disciplina e matava o estimulo a quantos encaram a profissão como um sacerdocio.

Muito se argumentou contra o "espirito regional" dessas corporações, que foram tidas até como "factores de desagregação nacional", devendo por isso, ser dissolvidas.

Os que só viam para o caso solução tão violenta, não sabiam fazer como as abelhas, que retiram ás vezes, de flôres venenosas, mel saborosissimo, em que pese á comparação.

Agora mesmo temos sob as vistas o numero de Maio do corrente anno **de A Defesa Nacional, the most shining** das revistas militares do Paiz, da qual somos assignantes e grande admirador, e ás paginas 264 lemos: "E' claro, pois, que as policias estaduaes tal como existem, creadas por uma "mentalidade politica dissolvente", e desorientadas na formação dos seus quadros constituem para o Brasil um perigo de ordem technica militar". E mais adeante: "Além do "perigo", no ponto de vista em que apresentamos a questão, têm ellas outros inconvenientes, entre os quaes o de serem computados pela Sociedade das Nações como se fossem tropas tropas mobilizaveis do Exercito, aptas para a guerra sem necessitar de qualquer repasse em sua instrucção ou organização".

Pois bem: sem querermos analysar os "outros inconvenientes", para não descobrirmos má vontada contra nos partida do illustre articulista, que, quasi certo, não a teve, acreditamos que estejam já por terra os argumentos outros de que lançou mão, inclusive o referente á Sociedade das Nações. Somos, de agora por deante, com a vontade ou não da Sociedade das Nações, reserva do Exercito e a nossa organização, garantias e justiça serão reguladas por lei federal. Tal medida não só asfixiou o "caracter regional" das Policias Militares, como fará com que elas recebam instrucção technica-militar dada por officiaes do mesmo Exercito de que são reserva.

O que se faz mistér, agora, é que desappareçam, de parte a parte, certas prevenções, e que os officiaes da activa e da reserva comprehendam que pertencem a um só Exercito.

Mais ainda: os da activa devem de auxiliar os da reserva a se instruirem, para melhor servirem (uns e outros) a Patria que idolatram, e melhor defenderem a nova Carta Magna, que derrubou preconceitos injustificaveis, que faziam de soldados brasileiros "guardas suissos" no proprio Brasil!

SURSUM CORDA!

Cap. Philadelpho Pereira das Neves
(Da Policia Militar da Bahia)

(Do Imparcial da cidade de Bomfim, Bahia).

CORDIALIDADE SUL-AMERICANA

A PROXIMA VISITA DO PRESIDENTE TERRA AO BRASIL

RIO, 10 (Nacional) — Retardado — Está sendo esperado nesta capital, provavelmente no dia 18, o presidente Gabriel Terra, do Uruguay.

O programma de recepção e das festas em homenagem ao chefe do governo do paiz amigo, abrange esta capital e S. Paulo, onde s. excia. é esperado no dia 23.

O desembarque do presidente Terra deverá effectuar-se pelas 10 horas da manhã do dia 18, partindo o cortejo da praça Mauá em direcção ao palacio do Cattete, onde ficará hospedado o illustre estadista.

O programma do dia do desembarque é o seguinte: A's 12 horas visita de retribuição ao presidente Getulio Vargas; ás 13 horas, almoço na intimidade; ás 17 horas apresentação do pessoal da embaixada do Uruguay, do consulado em geral e dos membros da colonia; ás 17.30 horas, recepção ao corpo diplomatico extrangeiro no palacio do Cattete; ás 20 horas e trinta minutos, banquete no palacio do Itamaraty; domingo, dia 19, ás 13 horas, almoço na intimidade; ás 15 horas, corridas no hypodromo brasileiro; ás 20 horas, jantar na intimidade; ás 21 horas, visita á Feira de Amostras; segunda-feira, dia 20, ás 9,30 horas, visita á Escola de Aviação Naval; ás 12 horas, almoço offerecido pela Marinha no campo da Aviação Naval; ás 16 horas, visita á Camara dos Deputados; ás 17 horas visita á Côrte Suprema; ás 22 horas, recita de gala no Theatro Municipal; terça-feira, dia 21, ás 11 horas, visita ao Jardim Botanico; ás 15 horas, almoço na intimidade; ás 16 horas, recepção da Imprensa no palacio do Cattete; ás 20.30 horas, banquete do presidente Terra á Embaixada do Uruguay; quarta-feira, dia 22, ás 9 horas, visita á Universidade do Rio de Janeiro; ás 17 horas visita de despedidas do presidente da Republica; ás 22 horas, partida para S. Paulo; quinta-feira, dia 23, ás 10 horas, chegada á estação da Luz; ás 11 horas, visita do ministro do Exterior Uruguay ao interventor de S. Paulo; ás 13 horas, almoço na intimidade; ás 16,30 minutos, visita ao Instituto de Butantan; ás 20,30 minutos, banquete e baile offerecido pelo sr. Interventor Federal; sexta-feira, dia 24, ás 13 horas, almoço offerecido pelo presidente do Uruguay ao Interventor Federal; 15,30 minutos, partida para Poços de Caldas. (*A União*)

CINEMAS & FILMS

RIO BRANCO

O reapparecimento de Jan Kiepura, o grande tenor da "A VOZ DO MEU CORAÇÃO, no seu novo filme da "Paramount": "Quando canta o coração"

Eis um interessante elogio da critica sobre o filme em que o "Rio Branco" torna a apresentar á cidade o querido tenor Jan Kiepura: "Quando canta o coração" é um filme completo. Tem todos os valores precisos para agradar a alma da cidade. Cumpre que realcemos antes de tudo, a parte musical da pelicula que é realmente bem feita.

De começo ouviremos obras primas, prodigios de harmonia ligeira, melodias que lembram vôos de ternura. São canções extrahidas das fontes do amôr e que se eternizarão, em alto relevo na memoria auditiva da cidade. Ha canções que nos falam em syncopes de amôr, em surtos de adoração, em rythmicas caricias. Vale em summa como uma creação impe recivel da ternura. E tambem ha no filme mais outras virtudes fulgidas nas harmonias supremas em que fulgura uma scentelha do eterno. "Quando Canta o Coração" é um filme que fará a platéa viver numa athmosphera magica do sonho, embalada pela voz possante e maravilhosa de Jan Kiepura, justamente apontado como o verdadeiro successor de Caruso".

A apresentação de "Quando canta o coração", a partir de hontem, na téla do "Rio Branco" é uma homenagem da "Paramount" ao publico pessoense, no mês do anniversario do elegante e moderno casino.

O ANNIVERSARIO DO "RIO BRANCO"

Completando, no proximo dia 23 do corrente o seu primeiro anno de funccionamento na nova phase, o "Rio Branco" está preparando uma festa para o seu fino e selecto publico. Dentro da semana vindoura será divulgado o titulo da producção especialmente contractada para festejar o acontecimento, bem como o programma das surprezas e novidades com que a gerencia daquelle casino deseja obsequiar os "fans" da cidade.

"SANTA ROSA"

Sua nova temporada cinematographica! Por especial deferencia a "Warner First National" offerecerá PERDIDOS NO PARAISO!

Finalmente os "fans" de toda a cidade vão começar a ter seus dias de intenso enthusiasmo. Estes, elles estão soffrendo, desde muito, com a paciente espera da reabertura da temporada cinematographica interrompida pela Cia. Lyrica Italiana. "O "Santa Rosa" reabriu, hontem, as suas triumphaes portas, por onde todos os "fans" desfilarão, numa alegria incontida!

Elles vão, pois, ter novamente seus grandes dias.

Douglas Fairbanks Jr. "Perdidos no Paraiso.. Elle e a mulher que mais amava! — Hoje no Santa Rosa

Perdidos no Paraiso (The Narrow Corner) o filme que a Warner First National por especial deferencia para com o publico parahybano exhibiu hontem e exhibe hoje, estreando a nova temporada do Santa Rosa, baseado numa lindissima novella de Sommeset Maugham, serviu para reunir os dois namorados! Douglas Junior e Patricia Ellis! Os dois vão viver um romance de amôr muito rapido e muito forte de emoções numa ilha paradisiaca. Ella era formosa como uma deusa e innocente como uma criança. Do mundo apenas conhecia aquelle estreito terreno perdido e cercado na immensidão dos mares... Elle, um homem civilizado que fugia das grandes cidades, victima da fatalidade que o fizera assassino... pelo amôr de uma mulher. E assim, o peccado delle era o amôr... e o della a innocencia. Havia mal em que se amassem? "Perdidos no Paraiso" será hoje focado no "Santa Rosa" juntamente com a revista em dois atos — "Estrellas Radiophonicas".

A empresa A. Leal & Cia. exibirá este filme ao preço de 2$200.

A NAVE DAS DESGRAÇAS HUMANAS! A NAU TRAGICA, UMA NOVA CREAÇÃO DE NOAH BEERY, TERÇA-FEIRA, NO "SANTA ROSA"

O commandante daquelle veleiro mysterioso era conhecido como um homem sem principios e coração. Todos os marujos que haviam trabalhado sob as suas ordens uma vez não mais queriam tornar a ver a sua náu. Ninguem o julgaria, entretanto, tão perverso ao ponto de entregar sua propria filha a um bandido da sua laia...

E' essa a figura sinistra que Noah Beery, o artista das creações gigantescas, irmão querido de Wallace, se apresenta desta vez, com um surprehendente desempenho. Ao seu lado veremos Richard Cromwell e Sally Blane em A NAU TRAGICA, o grande film da "United Artists" que como o maior successo da semana, o "Santa Rosa", apresentará terça e quarta-feiras proxima.

"O PREÇO DA COMPRA" MOSTRA UMA GRANDE ESTRELA COM O GALA TYRANICO, QUINTA-FEIRA, NO "SANTA ROSA!"

Já na proxima quinta-feira o "Santa Rosa", continuando a sua gloriosa temporada cinematographica, dantes interrompida pela Cia. Lyrica, apresentará aos olhos admirados e tontos de todos os "fans", o super-film da "Warner-First National" — O PREÇO DA COMPRA, no qual a direcção de William Wellman é um dos factores de maior successo.

A Cia NUMERO UM relata nos neste film, através as suas sequencias cada qual mais empolgante e absorvente, a historia de uma mulher moderna! E' neste papel que veremos, pela primeira vez uma grande estrella que vae ficar aqui entre nós como Norma Shearer, Joan Crawford, Kay Francis, Jean Harlow — é BARBARA STANWICK! Além da sua belleza extraordinaria e da sua personalidade invulgar, Barbara mostra em O preço da Compra, um trabalho dramatico digno de registro. Com ella veremos George Brent — o galã tyranico que todas as "fans" adoram tanto quanto Novarro ou Gable.

Quinta-feira, o já pequenino salão do "Santa Rosa" ficará cheio de todos os "fans" de bom gosto, sem duvida...

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

ACCORDAO N.° 27

Processo n.° 30.
Classe 5.ª
Natureza do processo — Inscripção n.° 2526 do eleitor Dyonisio Vieira de Mello da 1.ª zona, para effeito de revisão, de conformidade com o decreto 24.129, de 16 de abril de 1934.
RELATOR — Desembargador Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 1.ª zona, para que o Escrivão rubrique o requerimento de inscripção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de inscripção do eleitor Dyonisio Vieira de Mello, accordam mandar que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 1.ª zona, para que o Escrivão rubrique o requerimento de inscripção, collocando-a junto á assignatura do eleitor como determina o art. 4 do decreto n.° 22.168 de 5 de dezembro de 1932.
Sanada essa irregularidade sejam os autos devolvidos á Secretaria deste Tribunal Regional.
João Pessôa, 28 de julho de 1934.
(ass.) *Paulo Hipacio da Silva*, presidente.
(ass.) *Souto Moior* — Relator.

ACCORDAO N.° 28

Processo n.° 32.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscripção n.° 5935 do eleitor Arthur Cavalcante de Albuquerque, da 1.ª zona, para effeito de revisão, de conformidade com o dec. 24.129, de 16 de abril de 1934.
RELATOR — Desembargador Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 1.ª zona, a fim de serem sanadas as irregularidades apontadas.

Vistos em revisão os presentes autos de inscripção do eleitor Arthur Cavalcante de Albuquerque, nota-se dos mesmos, que falta a rubrica do Escrivão junto á assignatura do eleitor, no pedido de inscripção como determina o art. 4 do Dec. n.° 22.168 de 5 de dezembro de 1932, e que a de certidão de idade não tem a firma do Escrivão reconhecida, além da falta de data e assignatura do referido Escrivão nos termos do processo de qualificação. Por esse motivo, accordam os Juizes deste Tribunal Regional, mandar que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 1.ª zona, a fim de serem sanadas as irregularidades apontadas, devolvendo-se em seguida os autos á Secretaria deste Tribunal.
Chamo a attenção do Juiz Eleitoral, para o engano que se nota no despacho de fls. 9. A inscripção deve ser processada de accordo com o dec. de emergencia como determina o art. 8 do dec. n.° 24.129 de 16 de abril do corrente anno e não por força deste ultimo dec. como refere o Juiz em seu despacho.
João Pessôa, 28 de julho de 1934.
(ass.) *Paulo Hipacio da Silva*, presidente.
(ass.) *Souto Moior* — Relator.

ACCORDAO N.° 29

Processo n.° 33.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscripção n.° 5942, do eleitor Serapião dos Santos, da 1.ª zona, para effeito de revisão de conformidade com o Dec. 24.129 de 16 de abril de 1934.

O Tribunal Regional resolve mandar que baixem os presentes autos de inscripção do eleitor Serapião dos Santos, ao cartorio eleitoral da 1.ª zona, a fim de ser sanada a falta de rubrica do Escrivão, junto á assignatura do eleitor.

Vistos etc.
Accordam em Tribunal, mandar que baixem os presentes autos de inscripção do eleitor Serapião dos Santos, ao cartorio eleitoral da 1.ª zona, nesta capital, a fim de ser sanada a falta de rubrica do Escrivão, junto á assignatura do eleitor, como prescreve a lei.
Satisfeita essa formalidade sejam os autos devolvidos á Secretaria deste Tribunal Regional.
Observam que o despacho do Juiz contém engano na parte em que se refere o terem sido satisfeitas as exigencias do Dec. n.° 24.129 de 16 de abril do corrente anno, quando a inscripção deve ser processada de accordo com o Dec. de emergencia.
João Pessôa, 28 de julho de 1934.
(ass.) *Paulo Hipacio da Silva*, presidente.
(ass.) *Souto Moior* — Relator.

ACCORDAO N.° 30

Processo n.° 34.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscripção n.° 5967 do eleitor Virginio Bruno dos Santos Leal, da 1.ª zona, para effeito de revisão, de conformidade com o Dec. 24.129.
RELATOR — Desembargador Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 1.ª zona para preenchimento de formalidades.

Vistos em revisão etc.
Verifica-se que o processo de inscripção do eleitor Virginio Bruno dos Santos Leal contém irregularidades que necessitam ser sanadas.
O pedido de inscripção não tem rubrica do Escrivão, junto á assignatura do eleitor e a certidão de idade não tem a firma do Official do Registro, reconhecida.
Nota-se ainda a falta de data e assignatura nos termos do processo de qualificação: Accordam, mandar que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 1.ª zona para serem sanadas taes irregularidades, devolvendo-se, em seguida, os autos á Secretaria do Tribunal Regional.
João Pessôa, 28 de julho de 1934.
(ass.) *Paulo Hipacio da Silva*, presidente.
(ass.) *Souto Moior* — Relator.

MEDICOS E DENTISTAS

Associando-vos ao RADIO CLUBE DA PARAIBA prestais um relevante serviço á PATRIA e á HUMANIDADE pois ele deleita, educa e instrue, do sabio ao analfabeto que, não sabendo lêr, sabe ouvir e sentir.

PEQUENOS ANNUNCIOS

Os annuncios desta secção sob os titulos "Aluga-se", "Venda", "Procura", Offerecimento", "Achados", "Perdidos", etc., até 6 linhas, serão cobrados á razão de $500 a inserção.

INTERVENTOR JURACY MAGALHÃES

Regressou ante-hontem para a Bahia, via-Recife, o illustre capitão Juracy Magalhães, interventor federal daquelle Estado.

S. excia., que viera a esta ca-

Capitão Juracy Magalhães, chefe do governo bahiano

pital tomar parte nas homenagens prestadas ao embaixador José Americo, representando o seu Estado e com delegação expressa do sr. ministro Vicente Ráo, foi cumulado de attenções durante a sua demora em João Pessôa, onde conta vasto circulo de amigos e admiradores.

O interventor Juracy Magalhães viajou até a vizinha metropole do sul em automovel, alli tomando o avião de carreira que o conduziu á séde do seu governo.

A saudação da mulher da cidade de Patos á embaixatriz Alice de Almeida

A dra. Lylia Guedes recebeu um telegramma de Patos pedindo-lhe para transmittir a s. excia. o Embaixador José Americo e exma. esposa os cumprimentos de bôas-vindas de conterraneas daquelle prospero rincão sertanejo, enthusiastas admiradoras do grande parahybano.

Desincumbindo-se dessa missão a dra. Lylia Guedes levou a mensagem das gentis patoenses á exma. sra. embaixatriz Alice Almeida por occasião da recepção de hontem no Palacio da Redempção.

Assignaram o telegramma Helinette Guedes, Helenyle Guedes, Daura Cabral, Maria Lourdes Cabral, Magdalena Dantas Cabral, Doninha Gomes, Genny Medeiros, Maria Torres, Judith Jansen, Dautilia Jansen, Elizabeth Jansen, Maria Eulalia, Cleonice Carneiro, Valdetrudes Carneiro, Amalia Meira, Adalgisa Vieira, Céo Toscano, Maria Soccorro Soares, Maria Amelia Vianna, Carminha Motta e Palmerinda Gomes.

Reuniu hontem o Conselho Penitenciario do Estado

Reuniu-se, hontem, ás 15 horas, o Conselho Penitenciario do Estado, havendo julgado o pedido de perdão do réu Ananias Ramos Galvão, o qual obteve decisão favoravel, por maioria de votos.

Compareceram a essa reunião os drs. Sá e Benevides, Adhemar Vidal, Evandro Souto, Newton Lacerda e Hortencio Ribeiro.

Visitando os tumulos de seus genitores e do dr. João da Matta

Por occasião da sua visita, ante-hontem, no cemiterio publico, ao tumulo do interventor Anthenor Navarro, o illustre conterraneo deputado Pereira Lyra tambem prestou tocante homenagem á memoria dos seus dignos paes alli sepultados, indo, a seguir, até o local onde se encontra o jazigo do inesquecivel advogado e politico parahybano dr. João da Matta.

Dr. Potyguar Fernandes

Após curta demora nesta capital, aonde viera assistir, em caracter official, á recepção ao embaixador José Americo, regressou ante-hontem a Natal o dr. Potyguar Fernandes, digno chefe de Policia do Rio Grande do Norte.

S. excia., que foi acolhido com toda consideração pela sociedade pessoense, viajou pelo avião de carreira.

NOTAS DE PALACIO

A fim de se despedir do sr. interventor Gratuliano Brito estiveram, hontem, em Palacio os drs. Sylvio Aderne e Estevam Marinho, engenheiros da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

"CLUBE DOS DIARIOS"

O reinicio hoje, dos sorvetes dansantes

Continuando o programma das festas domingueiras, o "Clube dos Diarios", elegante centro diversional da rua Duque de Caxias, realiza hoje, á tarde, mais um animado sorvete-dansante.

Os festivaes que o "Clube dos Diarios" promove, são sempre reuniões muito interessantes, não só pela intelligencia que preside á sua organização, como pelo comparecimento vultoso de socios e de familias.

Tambem os sorvetes-dansantes não se têm afastado da regra geral, estando por isso o de hoje, que marcará o reinicio dessas tardes animadas, sendo esperado com muita ansiedade.

Instituto da Ordem dos Advogados

Do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, recebeu o presidente da instituição congenere neste Estado a seguinte communicação:

"Cumpre-me communicar a v. exc. que o **Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros**, em sessão ordinaria realizada em 5 do corrente, approvou a **Indicação** formulada pelo professor Candido Mendes cujo teôr consta da copia inclusa.

Confiando na collaboração de v. excia. quanto aos fins patrioticos objectivados na referida indicação, valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de alto apreço e distincta consideração. — **João Pedro dos Santos**, 1.º secretario".

A indicação a que se refere o officio supra é a seguinte:

"Solicito que o **Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros** promova, junto dos Institutos congeneres nos Estados, a resposta urgente ao telegramma do exmo. dr. Antunes Maciel, ministro da Justiça, pedindo a indicação dos presos, em cumprimento de sentença condemnatoria, existentes no dia 30 de junho findo, com a especificação do numero, sexo, edade, crime, pena e juiz de condemnação, a fim de que possa o Conselho Penitenciario do Districto Federal levantar a estatistica criminal do Brasil. 5 de julho de 1934. — **Candido Mendes**".

Primeiro centenario da creação do Municipio Neutro

RIO, 11 (Nacional) — Inaugurando amanhã a Feira de Amostras o Rio festejará o primeiro centenario da creação do Municipio Neutro hoje Districto Federal. Assim este anno a Feira assumirá proporções ineditas, concorrendo tambem para isso o elevado numero de expositores. (A UNIÃO).

O embaixador Oswaldo Aranha seguirá para a Europa no dia 18

RIO, 11 (Nacional) — O embaixador Oswaldo Aranha tomou passagem a bordo do paquete "Augustus", a fim de seguir para a Europa no proximo dia 18. (A UNIÃO).

OS TRABALHOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RIO, 10 (Nacional) — Retardado — A sessão de hoje da Camara foi iniciada sob a presidencia do sr. Christovão Barcellos, que annunciou a presença de 83 deputados.

Lida a acta da sessão anterior foi a mesma approvada.

Attendendo a um requerimento do deputado Henrique Dodsworth o general Góes Monteiro enviou á Camara um longo officio dando explicações solicitadas pelo representante carioca quanto ao ex-alumno da Escola Militar Luiz Cantuaria Dias.

Em seguida, pelos srs. Accurcio Torres, Henrique Dodsworth e outros deputados, foi apresentada á Camara uma moção de congratulação pelo regresso do sr. Octavio Mangabeira, ao paiz.

Passando hoje, a data nacional do Equador foi presente á Mesa um requerimento solicitando um voto de congratulações ao governo da nação irmã por aquelle motivo.

O primeiro orador do expediente foi o sr. Renato Barbosa que bordou commentarios em torno de assumptos referentes ao Rio Grande do Sul, elogiando o governo Flôres da Cunha.

Terminando o seu discurso, o orador exalta a personalidade do interventor gaúcho dizendo que os seus actos merecem a gratidão de todos os riograndenses.

Já ao terminar a hora do expediente falou o sr. Nero Macedo, que depois de fazer referencias ao serviço de radio, leu um officio que enviou ao presidente do Tribunal Superior, lembrando a conveniencia de se dar na representação de classes uma cadeira para um representante da imprensa.

Firmado por uma commissão de deputados foi ainda entregue á Mesa um requerimento pedindo a nomeação de uma commissão especial para elaborar os Estatutos dos funccionarios publicos.

Em seguida foi approvado o requerimento de congratulações ao governo do Equador, tendo depois o sr. Accurcio Torres justificado da tribuna a moção de congratulação pelo regresso do sr. Octavio Mangabeira. (*A União*)

NOTAS DE ARTE

O PROGRAMMA DO FESTIVAL ANTONIO SILVA

Realizar-se-ha na proxima terça-feira, no cine-theatro "Rio Branco", o annunciado festival do cantor de radio pernambucano Antonio Silva, em homenagem ao embaixador José Ame-

rico, prefeito Borja Peregrino e imprensa conterranea.

Publicamos, a seguir, o programma organizado para essa festa de arte:

1.º — *Festinha* — *Canção* — *Sivan*.
2.º — *Cabôca* — *Samba* — *Ary Barroso*
3.º — *Amor faltal* — *Fox trot* — *Ary Barroso*
4.º — Pensemos num lindo futuro — *Valsa* — *Sivan*
5.º — *Cabôco do zóio grande* — *Canção matuta* — *José Evangelista*
6.º — *Garimpeiro do rio das Garças* — *Samba Canção* — *Carlos Braga*
7.º — *Você so... mente* — *Fox* — *Noel Roza*
8.º — *Papae Noel* — *Canção* — *Heckel Tavares*
9.º — *Felicidade* — *Canção* — *J. Aymberi*
10.º — *Tú* — *Samba-canção* — *Ary Barroso*.

THE BLACK STARS

Dentro de poucos dias estreará no palco do "Rio Branco" um conjuncto musical applaudido em triumphal temporada em Recife e outras cidades.

"THE BLACK STARS", a troupe de que falamos, compõe-se de artistas brasileiros e norte-americanos eximios na sua especialidade.

No genero *jazz* são elles insupperaveis como acabam de demonstrar naquella capital onde mereceram francos applausos da platéa e as melhores referencias da critica da imprensa.

São componentes do *jazz* as seguintes figuras: Jonas Aragão, famoso saxophonista, clarinetista, violonista e orientador do conjuncto, nosso patricio que nesta excursão com as "estrellas negras" tem arrancado applausos; Alcides, pianista, tambem brasileiro e bastante conhecido no sul do paiz, onde tem realizado com outros conjunctos musicaes alguns espectaculos.

Os restantes são todos norte-americanos: Albert Dillard, bateria, cantor e sapateador; Willy Thompson, bailarino excentrico, comico, e tambem sapateador; Jack Bragg, pistonista e elemento do quartetto vocalico, e sapateador; Loverry Price, um sapateador que dispensa elogios, pois já o conhecemos através do *film* "Dixiana"; David Washington, guitarrista, orientador do rythmo e cantor do quartetto vocalico e Miss Cherry, bailarina e cantora de *jazz*.

Possú o "The Black Stars" um guarda roupa a rigor, todo composto de indumentarias proprias para cada um de seus numeros.

Industria parahybana

Vimos em mãos do sr. Antonio Jayme uma machina para inutilização de sellos do consumo de sua fabricação, de um acabamento perfeito alliado a condicções efficientes para o serviço a que se destina.

O apparelho em apreço apresenta melhoramentos que muito o recommenda, estando assim destinado a larga acceitação da parte dos industriaes que têm de lidar com grandes quantidades de cintas do imposto do consumo.

A recepção do interventor Flôres da Cunha em Porto — Alegre —

O discurso pronunciado por sua exc.

PORTO ALEGRE, 11 (Nacional) — O interventor Flores da Cunha teve imponente recepção nesta capital

Respondendo á saudação do orador official da manifestação o chefe do governo gau'cho pronunciou o seguinte discurso: "Ao avizinhar-se a epocha em que devia ser promulgada a Constituição da Republica e constituido novo governo procurei, serena e desapaixonadamente afastar-me das responsabilidades do governo e deixal-as áquelles impenitentes adversarios riograndenses. Deixei tambem que elles fossem recebidos de maneira a poderem sentir e perscrutar tudo quanto vae na alma dos nossos patricios para então tomarem o rumo e as directrizes que melhor entendessem. Assim podiam elles desenvolver francamente o seu campo de actividade politica. Quero porem declarar ao meu amado Rio Grande como governante que terei como meu primeiro dever como autoridade de manter a ordem acima das competiçõos partidarias. Antes de tudo posso dizer mesmo que me responsabiliso não só pelos meus actos como tambem pelos dos meus auxiliares de governo, mas não posso me responsabilizar pela conducta dos meus correligionarios que muito legitimamente podem exercer um desforço. O meu conselho é para que as disputas não saiam do campo pacifico das urnas se fôr por elles tentada a subversão da ordem na tresloucada ambição pessoal de que se acham possuidos". (A UNIAO).

Regressou a Natal o interventor Mario Camara

Pelo avião de carreira que hontem passou para o norte, regressou a Natal o dr. Mario Camara, chefe do governo do Rio Grande do Norte.

O interventor do R. G. do Norte, dr. Mario Camara

S. s. viera até esta capital participar das homenagens com que a Parahyba recebeu o eminente brasileiro embaixador José Americo, representando o Estado sob sua administração.

O illustre politico nortista teve concorrido bota-fóra, vendo-se no caes do porto representantes das altas autoridades e outras pessôas de destaque social.

POLITICA PARAHYBANA

Mais uma figura de grande expressão politica no municipio de Piancó, se dirige ao dr. Salviano Leite contestando os termos de um telegramma do sr. José Parente, publicado na imprensa desta capital.

Agora trata-se de um irmão daquelle cavalheiro.

A eloquencia desse testemunho dispensa qualquer commentario em torno do assumpto, por isso nos limitamos simplesmente a transcrever o despacho do sr. Cicero Ayres Parentes, que é o seguinte:

"Dr. Salviano Leite, director da Segurança Publica, João Pessôa.

PIANCO, 9 — Respondo seu telegramma: Posso affirmar que o povo deste municipio, admirando sua imparcialidade, quando dirigiu os destinos desta terra, como prefeito, e aqui approximou todos os elementos, congratula-se comsigo com o fim unico de salvar a nossa terra que tantas vezes tem sido victima de choques politicos. Ultimamente com a sua chegada aqui toda esta gente, por um dever de gratidão, comprometteu-se voluntariamente obedecer sua orientação politica, orgulhando-me com isso por ser um dos seus pequenos amigos. Abra-

NOTICIARIO

Ficam convidados a comparecer á Directoria de Obras, na Prefeitura, os srs. Tarquinio de Carvalho, Francisco Bezerra e dr. G. Gioia.

LOTERIA FEDERAL

Extração em 11 de agosto de 1934

2346	— Rio	1.000:000$000
29974	— S. Paulo	100:000$000
27814	— S. Paulo	30:000$000
16109	— Ouro Fino	20:000$000
7480	— S. Paulo	10:000$000

"CIDADE"

Circulará nestes dias, o semanario Cidade, de programma humoristico, que obedecerá á orientação de um grupo de rapazes do nosso meio.

O futuro periodico se annuncia com elegante feição, restringindo a sua actividade em assumptos de realismo brejeiro, promettendo divergir desse humorismo inexpressivo dos nossos jornaes de festa.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

Decreto n.° 24.501 — de 29 de junho de 1934

Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello.

(Continuação)

TABELLA A

Actos e papeis sujeitos ao sello proporcional

Sello de estampilha

1 — Apolices ou quaesquer contractos, individuaes ou collectivos, de seguros de accidentes pessoaes, responsabilidade civil e seus semelhantes quanto á thecnica e fórma das indemnizações.

Inutiliza a estampilha por occasião da acceitação da apolice ou instrumento do contracto o segurado na proposta de seguro, ou, na sua falta, na minuta ou copia do instrumento de contracto por elle extrahida.

Nota n.° 1 — 1.° — Ficam sujeitas a novo sello as reforma, renovações ou prorogações de taes contractos, bem como modificações nos mesmos, suas reformas, renovações ou prorogações, de de que importem em novas responsabilidades por indemnizações ou em majoração das primitivas, sendo inutilizada pelo segurador a estampilha nos documentos que auctorizem taes modificações ou alterações, os quaes deverão ser anexados á proposta, minuta ou copia do instrumento do contracto a que se refiram.

2.° — O sello será calculado:

a) sobre a importancia total a que se obrigar o segurador, seja o seu pagamento de uma só vez ou parceladamente;

b) sobre a da prestação de um anno se o contracto obrigar o segurador ao pagamento periodico de certas quantias, por tempo que seja indeterminado, durante a vida do segurado ou de seus beneficiarios, constituindo dessa fórma renda ou pensão vitalicia ou temporaria;

c) sobre a importancia minima promettida, se o contracto, conforme a sua natureza, estabelecer differentes indemnizações; verificando-se, porém, uma indemnização maior, será pago o sello sobre a differença.

3.° — Quando o contracto abranger diversos segurados, o sello será correspondente ao valor total das indemnizações a que o segurador se obrigar para com os mesmos, observado o disposto em aleneas do numero anterior desta nota.

2 — Apolices ou quaesquer contractos, individuaes ou collectivos, de seguros de vida, peculios, pensões rendas vitalicias ou temporarias, dotes, anuidades e congeneres, baseados na duração da vida humana, e de capitalização.

Inutiliza a estampilha (por occasião da acceitação pelo segurado da apolice ou instrumento do contracto) o segurador, na proposta do contracto, e a sociedade de capitalização nas listas de inscripção ou requisições de titulos, as quaes deverão ficar archivadas na sociedade, ou nas propostas dos contractos se houver.

Nota n.° 2 — 1.° Ficam sujeitas a novo sello as reformas, renovações ou prorogacões de taes contractos, bem como modificacoes nos mesmos, sua reformas, renovações ou prorogações, desde que importem em novas responsabilidades de capitaes á pagar ou em majoração das primitivas, sendo inutilizada pelo segurador a estampilha nos documentos que auctorizem taes modificações ou alterações, os quaes deverão ser anexados á proposta ou documento em que tenha sido pago o sello do contracto a que se refiram.

2.° — O sello será calculado:

a) sobre a importancia total a que se obrigar o segurador ou a sociedade de capitalização, seja o pagamento de uma só vez ou parceladamente;

b) sobre a da prestação de um anno se o contracto obrigar ao pagamento periodico de certas quantias, por tempo que seja indeterminado, durante a vida do segurador ou de seus beneficiarios, constituindo dessa fórma renda ou pensão vitalicia ou temporaria.

c) sobre a importancia minima promettida, se o contracto, conforme a sua natureza, estabelecer differentes capitaes a serem pagos; fazendo-se, porém, o pagamento de um capital maior, será cobrado o sello sobre a differença, no respectivo documento de quitação;

d) sobre o menor valor convencionado pela vida de um dos segurados, nos contractos de seguros de vida em grupo; verificando-se qualquer sinistro no grupo e sendo maior o valor a pagar, cobrar-se-á o sello sobre a differença, no respectivo documento de quitação.

3.° — Havendo clausulas accessorias ou supplementares estabelecendo o pagamento de capitaes em virtude de eventualidades que possam ou não occorrer, cobrar-se-á tambem o respectivo sello segundo o disposto em a nota n.° 1 de numero antecedente.

4.° — Havendo lucros a pagar aos contractantes, ou seus beneficiarios, no curso do contracto ou na sua liquidação, cobrar-se-á o sello no respectivo documento de quitação.

3 — Arbitragens de cambio, "swaps" e reports.

Inutilizam as estampilhas os contrahentes domiciliados no Brasil, cada um sobre a parte que lhe competir na operação; sendo um delles domiciliado no exterior, a inutilização compete ao aqui domiciliado, pagando este o imposto total.

4 — Actos translativo de embarcações estrangeiras, quando adquiridas por nacionaes.

Inutiliza a estampilha o consul brasileiro.

5 — Cartas de credito.

6 — Cautelas ou contractos de emprestimos sobre penhores.

Inutiliza a estampilha o mutuante, incidindo o imposto sobre a quantia levantada e juros correspondentes a um anno, se não houver declaração de tempo.

7 — Cheques em moeda nacional, emittidos no exterior ou sobre o exterior, e os que, tendo sido emittidos a favor de pessôas naturaes ou juridicas no paiz, fôrem por estas endossadas a entidades do exterior.

Inutiliza o sello: o signatario, nos emittidos sobre o exterior; o ultimo portador, ao cobral-os, quando emittidos no exterior; e no terceiro caso, o endossante.

8 — Cheques em moeda estrangeira.

Inutiliza a estampilha, quando emittidos no Brasil, o signatario, e, quando no estrangeiro o ultimo portador, ao cobral-os ou endossal-os para cobrança no exterior, conforme o caso.

Passados por differentes vias, só uma ficará sujeita a sello, sendo: quando emittidos no Brasil, a ultima, e, quando no estrangeiro, a que fôr cobrada ou endossada para cobrança no exterior.

9 — Contas correntes, quando reconhecido o saldo pelo devedor os respectivos extractos, cadernetas ou documentos equivalentes, ou quando apresentadas em juizo.

Inutiliza a estampilha o devedor ou quando tenham de ser demandadas — o demandante, incidindo o sello na importancia do saldo.

10 — Contas de venda prestadas por leiloeiros aos seus committentes.

Inutiliza a estampilha o committente, no recibo que passar na segunda via da conta de venda, a qual ficará no archivo do leiloeiro para a necessaria fiscalização, recahindo o sello no producto liquido. Não valerão para os effeitos legaes os recibos passados fóra dessas contas, salvo quando o producto liquido fôr depositado pelo leloeiro, nos termos do art. 34 do decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, sendo então a estampilha inutilizada pelo mesmo.

11 — Contractos de aforamento ou enfiteuse, arrendamento ou locação, sub-enfiteuse ou sub-locação e outros não designados especialmente em que se transmittirem o uso e goso de bens imoveis, moveis ou semoventes, **incluidas a enfiteuse e a** sub-enfiteuse de terrenos do dominio da União ou da municipalidade do Districto Federal.

Inutiliza a estampilha o contrahente que assignar em primeiro lugar, incidindo o sello sobre o preço ajustado para todo o tempo de locação e, nos casos de transferencia, sobre o correspondente ao tempo que faltar para terminação do prazo; não havendo prazo fixado incidirá a renda de um anno, — salvos nos casos de enfiteuse e sub-enfiteuse, em que a base para o sello será a importancia de vinte anos de fôro e a joia, se houver. Em qualquer hypothese, observar-se-ão as regras do art. 18 e seus paragraphos.

12 — Contractos de emprestimos ou abertura de credito em conta corrente, com ou sem garantia.

13 — Contractos ou outros documentos que contiverem promessa ou obrigação de pagamento, ou de entrega ou transmissão de bens moveis ou de valores de qualquer especie, feitos em escripto de qualquer natureza (incluida portanto a hypothese de correspondencia epistolar ou telegraphica) e sob qualquer modalidade, ainda mesmo sob a forma de recibo, e destinados a produzir effeito independentemente de outros instrumentos publicos ou particulares, bem como os que contiverem distracto, exoneração, subrogação, caução garantia, signal e liquidação de sommas ou valores.

Inutiliza a estampilha o primeiro signatario, ou o acceitante se depender de acceitação, observando-se o que dispõe o art. 29 n.° 3. E' devido o sello pelo valor da obrigação, incidindo no documento que o contiver perfeita ou naquelle em que ella se completar pela acceitação.

14 — Contractos de sociedades commerciaes, inclusive de responsabilidade limitada.

O sello recahe sobre o fundo do capital e nas prorogações e alterações sobre qualquer entrada ou retirada de capital.

15 — Distractos ou liquidações de sociedades commerciaes, inclusive de responsabilidade limitada.

O sello é devido sobre a quantia que se repartir pelos socios ou sobre a parte que couber a cada um delles, comprehendidos capital e lucros.

16 — Emprestimos de dinheiro por meio de obrigações (debentures emittidas por sociedades anonymas e em commanditas por acções).

Cobrar-se-á o sello na fórma do art. 31 §§ 1.° e 2.°, recahindo sobre o valor do emprestimo e sobre as garantias, excepto a hypotheca legal, porventura offerecidas á emissão dos titulos ou cautelas.

17 — Encampação de uma sociedade anonyma por outra.

Inutiliza a estampilha o contrahente que assignar em primeiro lugar, ou o encarregado da arrecadação, recahindo o imposto sobre o capital realizado da sociedade encampada.

18 — Endossos (repasse) de cheques, letras de cambio e notas promissorias em moeda estrangeira, excepto o primeiro endosso, — não podendo taes endossos ser feitos em branco.

19 — Endossos de letras de cambio, notas promissorias, duplicatas ou triplicatas de contas assignadas, depois de vencimentos, e, quando com valor declarado os dos titulos referidos nos ns. 23 e 24 da tabella B. — exceptuado, em qualquer caso, o simples endosso-mandato.

20 — Escripturas de hypotheca.

21 — Fianças por escriptura publica ou particular e as pos termos lavrados no juizo federal, na justiça do Districto Federal, no juizo estadual, nas repartições publicas federaes, em geral, — e nas municipaes do Districto Federal.

Inutiliza a estampilha o fiador. O imposto recahirá: nas fianças prestadas em juizo ou repartição publica — sobre o valor arbitrado ou estabelecido em lei ou regulamento; nas prestadas por particular a particular — sobre a importancia afiançada, se fôr fixada, ou o valor de uma annuidade nos outros casos, ainda quando incluida no contracto principal. Quando não fôr expresso, o valor da fiança será o do contracto principal.

22. Fusões de sociedades anonymas.

Inutiliza a estampilha o contrahente que assignar em primeiro lugar a escriptura, ou o encarregado da arrecadação do sello, recahindo o imposto no capital realizado das sociedades.

23. Letras de cambio saccadas no Brasil e as que, embora saccadas em paiz estrangeiro, sejam acceitas, negociadas, protestadas ou exequiveis em praças brasileiras.

Inutiliza a estampilha, quando passadas por differentes vias: nas saccadas no paiz sobre praças nacionaes, o saccador na primeira via, nas saccadas no paiz sobre praças estrangeiras, o saccador, na ultima via, que será conservada em seu poder; nas saccadas no exterior sobre praças do paiz, o portador, na que for apresentada, acceita, paga ou protestada; nas passadas em uma unica via, o saccador, nas giradas em praças brasileiras, e o portador, nas saccadas no exterior.

24. Notas promissorias.

25. Ordens de pagamento, transferencias ou creditos de qualquer natureza, de quantias em moeda nacional ou estrangeira, proveniente do exterior.

Inutiliza a estampilha o beneficiario, no recibo; na falta deste, o intermediario, na ficha de lançamento a credito de conta do beneficiario ou na propria ordem.

26. Papeis ou documentos declarando valor recebido por conta de pessôa differente da que ordena o pagamnto excepto as duplicatas dos recibos passados na ordem de pagamento.

27. Procurações e substabelecimentos com a clausula **in rem propriam** ou alguma outra equivalente.

Inutiliza a estampilha o signatario, sendo devido o sello tantas vezes quantos forem os substabelecimentos.

Passadas em notas publicas, o sello será cobrado no respectivo livro, notando-se o seu pagamento no traslado.

28. Recebimento ou transferencia de quantias em moeda nacional ou estrangeira, effectuados no paiz, a credito de pessôas naturaes ou juridicas domiciliadas no exterior.

Inutiliza a estampilha o creditador, na ficha do respectivo lançamento e, na falta, no pedido que tiver dado origem á operação.

29. Recibos de generos recolhidos a armazens de deposito, com valor declarado.

30. Registro do capital das sociedades anonymas e em commandita por acções e os actos de sua dissolução.

Cobrar-se-á o sello de accôrdo com o art. 31 e seus paragraphos, sendo que nos casos de dissolução elle incidirá na quantia que se repartir entre os accionistas.

31. Registro de firmas commerciaes, inscriptas em nome individual.

Inutiliza a estampilha o signatario da declaração, incidindo o sello sobre o capital declarado.

32. Termos de responsabilidade nas alfandegas, para despachos de reexportação.

Inutiliza a estampilha a parte interessada, servindo de base para incidencia do sello a importancia dos direitos aduaneiros.

33. Termos de transferencia de acções de sociedades anonymas e em commandita por acções.

Inutiliza a estampilha o transferente, incidindo o imposto sobre o preço da transação; na falta deste, o valor será calculado pela cotação official mais proxima do dia em que se lavrarem os respectivos termos, podendo regredir successivamente até um semestre. Se durante esse periodo não tiver havido cotação, servirá de base o valor nominal.

Nas transferencias por endosso a inutilização do sello compete ao endossante, calculando-se o imposto pela forma acima indicada.

34. Termos de transferencia de titulos da divida publica interna da União ou da municipalidade do Districto Federal excepto por transmissão **causa-mortis** ou doação **inter-vivos**.

A inutilização da estampilha e a incidencia do imposto são reguladas pela forma estabelecida no numero anterior.

35. Termos de transferencia de titulos da divida publica da União ou de acções de sociedades anonymas e em commandita por acções, inscriptos na Republica, quando se operar por fallecimento do **de cujus** no estrangeiro, embora não residam no paiz os seus herdeiros.

Inutiliza a estampilha o interessado. O valor para o effeito do imposto calcular-se-á pela ultima cotação em bolsa e na falta, pelo valor nominal.

36. Transferencias ou remessa de quantias para praças do exterior, em moeda nacional ou estrangeira.

A estampilha será inutilizada pelo intermediario da transferencia na ficha do respectivo lançamento ou no pedido de remessa.

37. Usufructo, vitalicio ou temporario.

No usufructo vitalicio, o valor para pagamento de sello será o producto da renda de um anno multiplicando por cinco; no temporario o mesmo producto multiplicado por tantos annos quantos os do usufructo, nunca excedendo de cinco.

38. Warrants emittidos pelas alfandegas, companhias de docas, pelos armazens geraes ou trapiches alfandegados e armazens das estradas de ferro, quando, separados do conhecimento de deposito, forem pela primeira vez endossados, bem como os endossos subsequentes a esse.

Inutiliza a estampilha o endossante. A base para o calculo do imposto será a importancia declarada no endosso.

Todos esses titulos e actos, ds ns. 1 a 38, pagarão:

De mais de 20$ até 300$	1$000
De mais de 300$ até 600$	2$000
De mais de 600$ até 1:000$	3$000

e assim por diante, cobrando-se mais 3$ de cada conto de réis subsequente, ou fracção.

39. Apolices e quaesquer contractos de seguros de fogo ou outros damnos materiaes; de automoveis; de roubo; de quebra de vidros; de desfalques; de lucros; de tranportes em geral, maritimos, fluviaes, ferroviarios, (excepto contractos individuaes de accidentes pessoaes), rodoviarios ou aéreos; e demais modalidades não previstas em os numeros 1 e 2, sejam os contractos por tempo indeterminado ou de averbação:

Com premio até o valor de 25$	1$200
De mais de 25 até 50$	2$400
De mais de 50 até 100$	4$000

e assim por diante, cobrando-se mais 2$400 por 60$ ou fracção desta quantia.

Inutiliza a estampilha (por occasião da acceitação da apolice ou instrumento do contracto pelo segurado) o segurador na proposta do seguro, ou na sua falta na minuta ou copia do instrumento de contracto por elle extrahida.

Nota n. 3. 1.° Ficam sujeitas a novo sello as reformas, renovações ou prorogações de taes contractos, bem como quaesquer modificações nos mesmos contractos, nas reformas, renovações, ou prorogações desde que importem em novo premio ou majoração do primitivo, sendo inutilizada a estampilha nos documentos que auctorizem taes alterações ou modificações, os quaes deverão ser annexados á proposta, minuta ou copia do contracto do seguro a que se refiram.

2.° Nas apolices de averbação:

a) com valor declarado:

O sello será calculado sobre o valor do premio total contractado e será inutilizado como acima é determinado. Se porém, o premio total das averbações exceder o convencionado, embora o valor total dos seguros averbados não attinja o do contracto, o sello será cobrado sobre quaesquer excessos de premios, á proporção que estes se verifiquem, até que a importancia total dos seguros averbados perfaça o valor do contracto, applicando-se as estampilhas correspondentes ao excesso, até dez dias depois de terminado cada mês, na segunda via da conta ou factura mensal de premios apresentada pelo segurador ao segurado, segunda via essa que deverá ser annexada á proposta, minuta ou copia do contracto de seguros a que se refira.

b) sem valor declarado:

O sello será calculado sobre o premio de cada averbação isolada, applicando-se as estampilhas mensalmente no prazo e pela forma previstos na alinea anterior.

40) Apolices e quaesquer contractos individuaes de seguros de accidentes pessoaes nos transportes em estradas de ferro:

Com premio até 1$	$100
De mais de 1$ até 5$	$200
De mais de 5$ até 10$	$300

cobrando-se mais $300 por 10$ de premio, ou fracção dessa quantia.

Inutiliza a estampilha o segurador, nas listas de bilhetes, titulos, apolices ou instrumentos dos contractos com que fizer entrega do mesmos de empresas de estradas de ferro para sua emissão.

41. Apolices de quaesquer titulos de contractos de seguros de accidentes de trabalho:

Com premio até a importancia de 1:000$	4$000

e assim por diante, cobrando-se 4$000 por 1:000$ de premio ou fracção desta quantia.

Inutiliza a estampilha (por occasião da acceitação da

apolice ou instrumento do contracto), o segurador, na proposta do seguro ou, na sua falta, na minuta ou copia do instrumento do contracto por elle extrahida.

Nota n. 4 Havendo accrescimo do premio depois de vencido o contracto ou dentro do periodo da sua vigencia, tal accrescimo fica sujeito a novo sello na mesma razão.

42. Contractos de compra e venda de cambio, para liquidação até 30 dias:

Até £ 1.000 .... 3$000

cobrando-se mais 3$000 em cada parcella de £ 1.000 subsequente ou fracção.

Inutiliza a estampilha, collada no contracto do vendedor o corrector, que declarará essa circumstancia no contracto do comprador; nas praças onde não houver corrector, inutilizam o sello os contractantes, no contracto do vendedor, ficando a parte do vendedor sujeita a averbação, na froma do art. 100.

Nota n. 5. Se a operação for contractada para um prazo maior de 30 dias, o sello será pago em cada periodo de 30 dias ou fracção; e se fôr realizada em outra qualquer moeda estrangeira, o sello incidirá sobre sua equivalencia a libras, segundo paridades medias mensaes declaradas pelas camaras syndicaes de correctores de fundos publicos, a vigorar no mez immediato.

Nos Estados onde não houver camaras syndicaes de correctores de fundos publicos, vigorarão as paridades declaradas pela "Camara Syndical dos Correctores de Fundos Publicos", da Capital Federal.

43. Transcripção, em registro hypothecario de escriptura de compra e venda da acção, **in solutum** e actos equivalentes, pagará por transcripção, o sello de 1$, relativo á importancia de 1:000$ ou fracção desta quantia.

Inutiliza a estampilha o official do respectivo registro.

44. Taxa de recurso para o Conselho de Contribuintes (independentemente do sello de petição ou do termo de responsabilidade) — 1% da importancia integral exigida ao recorrente, — não se cobrando menos de 10$ nem mais de ..... 100$000.

Inutiliza o sello o recorrente, oppondo-o na propria petição.

SELLO DE VERBA

Cartas ou contractos de fretamento de embarcações:

Frete até 500$ .... 2$000
De mais de 500$ até 1:000$ .... 3$000
e assim por diante, cobrando-se mais 3$ por 1:000$000 ou fracção dessa quantia.

Serão sellados antes do desembaraço do navio pela alfandega; quando excepcionalmente se verificar o recebimento das cargas sob helices, serão sellados até 24 horas depois da partida da embarcação, averbando-se o sello no despacho maritimo em que o commandante ou seu representante declare a importancia do frete.

Decretos, portarias ou titulos

46. De nomeação: para ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas; chefes de serviços, directores de repartições federaes e de estabelecimentos officiaes de ensino; juizes federaes e da justiça local do Districto Federal, auditores de guerra e de marinha; officiaes da armada, da brigada policial, do corpo de bombeiros, do exercito e classes annexas; os de nomeação federal de tabelliães, escrivães, officiaes de registo de titulos, de hypothecas e outros; sub-directores e chefes de secção; empregados das caixas economicas e montes de soccorros; administradores de mesas de rendas, collectores e escrivães; lentes, professores docentes, inspectores e auxiliares de estabelecimentos officiaes de ensino; funccionarios empregados publicos, em geral; quaesquer outros não sujeitos a sello fixo 10%
47. Idem, de nomeações para empregos federaes, de exercicio eventual, com vencimentos pelos cofres publicos ou não 7%
48. Idem, de concessão de gratificações por serviços creados em virtude de leis e regulamentos federaes 7%
49. Idem, de nomeação para empregos effectivos federaes, com vencimnto diario 5%
50. Idem, de nomeações interinas ou provisorias, por motivo de licenças ou quaesquer impedimentos, e para commissões federaes de qualquer especie, inclusive as nomeações interinas ou provisorias conferidas pelos juizes da justiça local do Districto Federal e pelos juizes e tribunaes federaes 7%
51. Idem, de aposentadoria, dispensa de serviço activo, disponibilidade, jubilação, reforma e outros, de funccionarios federaes, civis ou militares, inclusive officiaes da armada, brigada policial, curpo de bombeiros, exercito e classes annexas 5%
52. Decreto de nomeação de prefeito municipal do Districto Federal 8%
53. Titulos de nomeação para empregos effectivos de aposentadoria, dispensa de serviço activo, disponibilidade, jubilação, reforma e outros, com vencimentos abonados pelos cofres da municipalidade do Districto Federal 4%
54. Titulos declaratorios de meio soldo e de pensões especiaes 3%
55. Titulos de empregos de sociedades anonymas 4%

TABELLA B

Actos e papeis sujeitos a sello fixo

Sello de estampilha

O sello de folha é devido por duas paginas da mesma folha ou menos, escriptas, impressas ou dactylographadas e não excedendo de 0m,33 x 0m,22. Excedendo qualquer dessas dimensões, cobrar-se-ha o dobro.

1. Archivamento de actas de sociedades anonymas e cooperativas (respeitada, quanto a estas, a isenção do art. 101, § 2.º n. 65), que não importem em modificação do capital .... 20$000

Inutiliza a estampilha o encarregado do serviço, nas juntas commerciaes, dentro de trinta dias.

2. Archivamento de estatutos de sociedades anonymas e cooperativas (respeitada, quanto a estas, a isenção do artigo 101, § 2.º, n. 65) de contractos, alterações e prorogações de sociedades commerciaes; de transferencia de quotas de sociedades de responsabilidade limitada; de registo de firmas commerciaes em nome individual:

Até 5:000$ .... 20$000
De mais de 5:000$ até 10:000$ .... 30$000
De mais de 10:000$ até 20:000$ .... 40$000
De mais de 20:000$ até 100:000$ .... 60$000
De mais de 100:000$ .... 100$000

Inutiliza a estampilha o encarregado do serviço, nas juntas commerciaes, dentro de trinta dias.

3. Artigos, allegações, razões finaes para serem juntas a autos, na justiça federal; os mesmos documentos, na justiça local do Districto Federal — por folha $600

4. Attestados de molestia para justificação de faltas de empregados publicos; de conducta, de idoneidade e equivalentes ou declarações que os suppram, fóra dos requerimentos que os motivaram, por folha .... 1$000

6. Actos de rehabilitação de commerciantes .... 100$000

Inutiliza a estampilha a autoridade judiciaria que expediu o acto devendo o sello ser cobrado por occasião de publicação do edital de rehabilitação.

6. Authenticações de reproducção photographica de documento, por folha .... 5$000

7. Authenticações de copias de plantas ou mappas .... 20$000

8. Autos de qualquer especie, sentenças extrahidas de processos, precatorias, rogatorias, de inquirição, arrematação e adjudicação, — provisões, instrumentos, editaes e mandados judiciaes, na justiça federal; os mesmos actos, na jutiça local do Districto Federal; por folha $600

Inutiliza a estampilha o escrivão, quando os submetter á assignatura do juiz.

Nota n. 6 — A sellagem dos autos diz respeito aos termos e actos praticados no processo por serventuarios da justiça, cobrando-se $600 de cada um de per si, embora escriptos na mesma folha.

9. Averbações de embargos e penhoras nos livros dos cofres de deposito publicos, a cargo de repartição federal .... 2$000

10. Averbações de quitação de impostos federaes, nas guias apresentadas ás repartições fiscaes competentes do Districto Federal, por anno .... 1$000

11. Averbações do registo dos titulos de nomeação de serventuarios de officios de justiça, no Districto Federal .... 5$000

12. Cartas testemunhaveis da justiça federal em todo o paiz, e tambem da justiça local do do Districto Federal, por folha $600

Inutiliza a estampilha o escrivão, quando as assignar

13. Certidões de exames de admissão; — de preparatorio; de curso seriado; de curso superior; — por materia .... 1$000

Inutiliza a estampilha, no Collegio Pedro II, o secretario; nos estabelecimentos equiparados, fiscalizados ou em fiscalização prévia, o inspector federal; no Departamento Nacional de Ensino, o funccionario competente

14. Certidões de procurações passadas em notas publicas .... 2$000

15. Certidões e copias não designadas em outros paragraphos desta tabella, por folha $600

Sendo subscriptas por empregados que não percebam custas, — pagarão mais:

de rasa: por linha manuscripta $100
por linha dactylographada $200
de busca, por anno .... 1$000

Além do sello anterior, em se tratando de documento anterior ao seculo XVIII, cobrar-se-ha mais, por seculo .... 50$000

Nota n.º 7. Deve ser attendido seguinte:

Nenhuma certidão deve ser dada sem ter sido pedida, nem consequentemente, excedendo pedido. No fôro, porém, é facultado aos escrivães attender a pedidos verbaes, cobrando-se mais o sello do n.º 64.

II. Quanto a buscas:

a) deve ser cobrada apenas a do anno ou annos a que se referir o pedido de certidão e que fôrem objecto de busca;

b) si nenhum anno fôr indicado, deverá a cobrança recahir sobre todo o periodo dentro do qual tiver sido feita a busca para poder ser dada a certidão;

c) sendo negativa a certidão, será cobrado o sello de busca correspondente aos annos sobre que tiver havido a busca;

d) a busca será devida desde que o livro, processo ou documento se considere findo pelo ultimo acto escripto ou por ter cessado de servir continuadamente, — não sendo, porém, devida quando o livro estiver em serviço ou uso constante na repartição;

e) não influirá para a cobrança da busca o facto de a certidão ser requerida por mais de uma pessôa, nem o numero de volumes em que se dividirem os livros sobre o mesmo assumpto; mas será cobrada a importancia de tantas buscas quantos fôrem os actos de que se pedir certidão.

III. De somma correspondente á rasa não se cobrará menos de 2$000. Também será devida a rasa das linhas escriptas por quem subscrever a certidão. Não será augmentada a rasa pelo facto de a certidão comprehender varios actos.

IV. As certidões passadas pelas repartições estaduaes e as que fôrem extrahidas de autos ou notas de tabelliães estaduaes, — estão sujeitas ao sello de $600, como documento, quando tiverem de produzir effeito perante estações ou autoridades federaes.

16. Certidões de papeis relativos aos registos *Torrents* e aos nascimentos e obitos, extrahidas dos respectivos livros, estando embora os serviços a cargo de autoridades estaduaes, por folha .... 1$000

17. Certificados de censura de filmes cinematographicos:

pela 1.ª via .... 10$000
cada uma das demais .... 5$000

18. Certificado de afferição, nos termos do decreto n.º 20.356, de 1 de setembro de 1931:

de cada alcoometro ou de cada contador automatico .... 10$000
de cada thermometro .... 5$000

19. Certificado de registo, na Directoria Geral de Industria Animal, dos diplomas de veterinarios e medicos veterinarios .... 10$000

20. Certificados technicos passados por profissionaes, nos processos de isenção e reducção de direitos de importação, por via .... 1$000

21. Cheques emittidos no Brasil, sobre praças nacionaes, excepto os referentes a conta corrente do limite de 10:000$000 ou depositos populares com o mesmo limite $100

22. Concessões de regalias de paquetes:

por paquete, entre 1.000 e 3.000 toneladas .... 500$000
por paquete, entre 3:000 e 5.000 toneladas .... 1:000$000
por paquete, entre 5.000 e 10.000 toneladas .... 1:500$000
acima de 10.000 toneladas .... 2:000$000

Inutiliza a estampilha, na carta declaratoria, o encarregado da mesa do sello na Recebedoria do Districto Federal e nas Alfandegas nos Estados

23. Conhecimentos de carga por via maritima, fluvial ou aéera e quaesquer documentos que apresentem os caracteristicos dos mesmos documentos, cada via ou cópia .... 1$000

Os conhecimentos emittidos no estrangeiro serão sellados no acto de serem apresentados á repartição fiscal do porto do destino

24. Conhecimentos e recibos de mercadorias depositadas em armazens geraes, de estradas de ferro, de companhias de docas, de Alfandegas e trapiches alfandegarios, desde que não contenham valor declarado .... 1$000

Nota n.º 8. Quando contiverem valor declarado, incidirão no sello proporcional da tabella A, n.º 38.

25. Contas apresentadas ás repartições publicas e não provenientes de contractos, sellada sómente a primeira via .... 1$000

Nota n.º 9. As contas oriundas de contractos que não tiverem pago o sello proporcional ficam sujeitas a elle, devendo ser assignadas com uma nota nos seguintes termos: "Sujeita a sello proporcional, que não foi pago no contracto".

26. Contractos de commodato, por folha .... 1$000

27. Contractos de operações a termo, de mercadorias .... 3$000

Inutiliza a estampilha que será apposta na margem do protocollo o corrector, no acto da lavratura do termo.

28. Contractos de operações a prazo, de compra e venda de titulos, publicos ou não, cotados em Bolsa, e de metaes preciosos .... 3$000

Inutiliza a estampilha, que será apposta na margem do protocollo, o corrector, no acto da lavratura do termo.

29. Cópias de contractos de operações a prazo, de compra e venda de titulos publicos ou não, cotados em Bolsa, e de metaes preciosos, cada via .... 1$000

Inutiliza a estampilha o corrector, ao extrahil-as.

30. Cópias de contractos de operações a termo, de mercadorias, cada uma .... 1$000

Inutiliza a estampilha o corrector ao extrahil-as.

31. Declarações de creditos, nas fallencias termo, ed mercadorias, cada via .... 1$000

32. Deposito provisorio de parte do capital, para organização de sociedades anonymas e estabelecimentos bancarios .... 20$000

33. Emancipação por outorga de pae ou mãe ou por sentença do juiz .... 80$000

Inutiliza a estampilha o escrivão, na communicação que é obrigado a fazer por escripto ao official do registo de curatella e tutella.

34. Escripturas ante-nupciaes, com separação de bens .... 100$000

Inutiliza a estampilha o tabellião que passar a escriptura.

35. Escripturas de adopção, tantas vezes quantos fôrem os adoptados .... 100$000

Inutiliza a estampilha o tabellião que passar a escriptura.

36. Favores de isenção e reducção de direitos:

por despachos dos inspectores das alfandegas ou administradores das mesas de rendas .... 50$000
do Ministro da Fazenda .... 100$000
de qualquer outra autoridade .... 200$000

Inutiliza a estampilha o chefe da repartição aduaneira.

37. Formaes de partilha, no Districto Federal, por folha $600

Inutiliza a estampilha o escrivão quando os submetter á assignatura do juiz.

38. Guia de transferencia de alumnos .... 1$000

Inutiliza a estampilha o inspector federal do ensino.

39. Inscripções para concursos nas repartições federaes .... 10$000

O sello torna-se devido depois de ordenada a inscripção e é inutilizado pelo secretario do concurso.

40. Inscripções para concursos:

de juizes seccionaes, de juizes de direito, pretores e cargos do Ministerio Publico, no Districto Federal; de professores e livres docentes de faculdades, escolas, gymnasios, collegios federaes ou equiparados, de interpretes commerciaes .... 20$000

O sello torna-se devido depois de ordenada a inscripção e é inutilizado delo secretario do concurso.

41. Inscripções para exames geraes, de preparatorios, no Collegio Pedro II e em estabelecimentos equiparados ou fiscalizados .... 2$000

Inutiliza a estampilha o secretario do estabelecimento.

42. Inscripções em exames de admissão e em provas finaes de 1.ª ou 2.ª época, nas escolas superiores (resalvada a hypothese do n.º 43) .... 2$000

Inutiliza a estampilha o secretario do estabelecimento.

43. Inscripções para exames, em segunda época, nas escolas superiores, de cadeiras de que o alumno esteja dependendo ou do anno em que seja ouvinte .... 5$000

Inutiliza a estampilha o secretario do estabelecimento, depois do despacho do director, ordenando a inscripção.

44. Inscripções para acquisição de estampilhas do imposto de vendas mercantis .... 10$000

Inutiliza a estampilha o empregado competente, no cartão de inscripção.

45. Licenças concedidas pelo Ministerio da da Justiça, para casas de penhores, no Districto

Federal . . . . 200$000

46. Licenças para a ida a bordo de qualquer embarcação, por pessôa e de cada vez . . . . . . 3$000

Licenças permanentes de ingresso a bordo, lidas sómente durante o anno em que fôrem emittidas (não incluidas as officiaes) . . . . . . 120$000

Inutiliza a estampilha a autoridade concedente.

47. Licenças concedidas pelos inspectores de Alfandegas e administradores de Mesas de Rendas para qualquer outro fim . . . . . . 2$000

Inutiliza o estampilha a autoridade concedente.

48. Licenças a aposentados, pensionistas e reformados, que perceberem vencimentos pelos cofres federaes, para mudar de residencia:

dentro do paiz, de um para outro Estado 10$000
para o exterior . . . . 25$000

Inutiliza a estampilha, na guia de transferencia a autoridade que conceder a licença.

49. Licenças em virtude de inspecção de saude ou não, a civis e militares, por qualquer autoridade federal:

até um mez . . . . 5$000
de mais de um mez até tres mezes . . . . 10$000
de mais de tres mezes ou sem declaração de tempo . . . . 15$000

Inutiliza a estampilha o chefe da repartição, devendo o sello ser cobrado antes do "cumpra_se".

50. Licenças concedidas a empregados publicos, por autoridades municipaes do Districto Federal:

até tres mezes . . . . 5$000
por mais ou sem declaração de tempo . . . . 10$000

Inutiliza a estampilha o chefe da repartição, devendo o sello ser cobrado antes do "cumpra_se".

51. Licenças-premio concedidas a serventuarios dos officios de justiça:

por seis mezes . . . . 100$000
por doze mezes . . . . 200$000

Inutiliza a estampilha a autoridade concedente

52. Licenças não especificadas, de autoridades federaes:

por decreto . . . . 30$000
por aviso ou portaria . . . . 15$000

Inutiliza a estampilha a autoridade que conceder a licença

53. Licenças não especificadas, concedidas por autoridades municipaes do Districto Federal . . 5$000

Inutiliza a estampilha a autoridade que conceder a licença

54. Licenças para installação e funccionamento de fabricas de munições e armas de guerra . . . . 60$000

Inutiliza a estampilha a autoridade concedente

55. Licenciar para vender bilhetes de loterias federaes ou estaduaes:

a agencias e quaesquer outros estabelecimentos 50$000
a vendedores ambulantes . . . . 5$000

Inutiliza a estampilha a autoridade federal que conceder a licença.

56. *Memorandos* dos correctores de mercadorias ou de fundos publicos, em que haja referencia á liquidação de qualquer operação . . . . . . 1$000

Inutiliza a estampilha o corrector.

57. Memoriaes apresentados ás autoridades federaes, administrativas ou judiciarias, bem como ás locaes do Districto Federal, por folha e qualquer que seja o numero de signatarios:

Dirigidos a autoridade judiciaria, por folha . . 1$000
Dirigidos a autoridade administrativa, por folha 2$000

58. Notas pelas quaes se fizerem despachos de qualquer natureza, nas alfandegas e mesas de rendas, para qualquer fim . . . . 2$000

59. Papeis não especificados, nos quaes não for devido o sello proporcional, nem mais de 1$000 de sello fixo, quando juntos a requerimentos, exhibidos como documentos ou apresentados a autoridades ou repartições federaes *por folha* . . . . 1$000

Inutiliza a estampilha o signatario dos requerimentos, a autoridade que os despachar ou o empregado que, antes do despacho, lhes der andamento.

60. Passaportes brasileiros . . . . 30$000

Inutiliza a estampilha o funccionario encarregado do serviço.

61. Passes a embarcações ou paquetes mercantes e expedidos pelas alfandegas e mesas de rendas:

de longo curso . . . . 10$000
de grande cabotagem . . . . 7$500
de pequena cabotagem . . . . 5$000
de navegação interior . . . . 2$500

NOTA N. 10 — *Nas zonas limitrophes, desde que seja possivel uma viagem de ida e volta, dentro de 12 horas, a navegação se fará mediante simples licença da autoridade aduaneira.*

62. Passes de viagem ou despachos de sahida de paquetes, expedidos pelas repartições policiaes e postaes . . . . 1$000

63. Petições que forem apresentadas em qualquer repartição da União ou do Districto Federal ou do Acre, por folha . . . . 2$000

64. Petições para inicio de qualquer procedimento em *Juizo contencioso ou administrativo*, federal, e perante a justiça local do Districto Federal, por folha . . . . 2$000

65. Petições *que não sejam iniciaes*, apresentadas ás autoridades referidas no numero anterior, por folha . . . . 1$000

66. Petições ou representações ao Poder Legislativo, solicitando concessões, indemnizações, isenções de direitos, privilegios, prorogações de prazos, relevação de penalidades, subvenções ou quaesquer favores onerosos ao erario publico . . . . 50$000

NOTA N. 11 — Não estão comprehendidos nesta disposição os papeis solicitando equiparações de vencimentos e outros favores requeridos ao Congresso Nacional por funccionarios publicos, os quaes pagarão o sello do n.º 63.

Mesmo que sejam varios os signatarios é devido somente uma vez o sello de 50$000.

67. Portarias concedendo *exequatur* ás sentenças e precatorias de jurisdicção estrangeira . . . . 20$000

Inutiliza a estampilha o signatario da portaria.

68. Procurações, não havendo a clausula *in rem propriam* ou qualquer outra que torne exigivel o sello proporcional . . . . 2$000

Nas procurações por instrumento particular, inutiliza o sello o outorgante; nas por instrumento publico, o sello de 2$000 é devido em cada um dos trasladós que forem extrahidos e inutilizados pelo tabellião.

NOTA N. 12 — *As procurações que envolverem duas operações distinctas, uma de cessão ou transferencia de direitos e outra de simples mandato de representação, pagarão o sello proporcional sómente quanto ao valor da primeira, cobrando-se o sello fixo quanto á segunda.*

Qualquer que seja o numero de outorgantes ou outorgados, o sello de 2$000 só é devido uma vez.

Estão sujeitas ao sello tambem as procurações perante as justiças ou as repartições dos Estados.

69. Propostas para o registo de operações a termo, de mercadorias, nas caixas de liquidação, *cada via* . . . . 3$000

Inutiliza a estampilha o corrector.

70. Provisões de cauções *de opere demoliendo* 50$000

71. Publicas fórmas estrahidas de livros, processos e documentos existentes nos cartorios dos escrivães da justiça federal, bem como, no Districto Federal, as extrahidas de livros, processos e documentos dos cartorios dos tabelliães e escrivães de justiça ou de policia, por folha $600

NOTA N. 13 — *As publicas formas não comprehendidas neste numero apenas ficarão sujeitas ao sello do n. 59 quando apresentadas, como documentos, a qualquer repartição ou autoridade federal.*

72. Recebimentos feitos pelos estabelecimentos bancarios, para credito de conta corrente ou de deposito, de qualquer natureza e sob qualquer denominação (excepto as transferencias de uma conta para outra do mesmo credor com o mesmo creditador), — de mais de 20$000 . . . . $500

Esse sello comprehende tambem os lançamentos a credito de quaesquer contas e referentes a importancias não entradas *pela caixa.*

E' devido qualquer que seja a origem das importancias creditadas. Exceptuam_se desse sello sómente os casos sujeitos ao sello proporcional da tabella A, n.º 26.

Inutiliza a estampilha, no acto o depositario, devendo applical-a na respectiva ficha de caixa, em seu poder, desde que se trate de importancia entrada por esta; e nos demaes casos na 2.ª via do aviso de credito, que deverá ser peremptoriamente expedido, ficando essa 2.ª via em poder do banco, para effeito de fiscalização. Em um e outro caso, o recibo dado ao depositante, ou a 2.ª via do aviso de credito, fará menção daquelle pagamento do sello. Os avisos poderão comprehender varios lançamentos da mesma data e o sello será devido tantas vezes quantos forem os lançamentos avisados.

73. Recibos e outras declarações equivalentes, qualquer

que seja a forma empregada para expressar o recebimento de quantias, cada via.

De mais de 20$ até 1:000$ $600
De mais de 1:000$000 .... 1$000

NOTA N. 14. — As expressões *pago, liquidado, deduzido, dinheiro em conta corrente, a dinheiro á vista*, e outras semelhantes ou equivalentes, embora sem assignatura e data, empregadas, ainda que *a carimbo, ou impressas em contas ou relações de mercadorias, desde que taes contas ou relações sejam entregues ao comprador, ficará equiparados a recibo para o effeito de obrigar ao pagamento do sello devido, ás pessoas cujos nomes figurarem nesses papeis.*

Estão comprehendidas na disposição dete numero: communicações, sob qualquer forma, feitas pelo credor ao devedor, accusando recebimento de quantias, desde que não confirmem expressamente quitação, da qual exista recibo em forma legal; recibos de sommas ou quantias representados por titulos ou valores dados em pagamento; titulos liberatorios de dividas, entregues pelos bancos aos mutuarios que liquidarem os seus debitos por jogo de contas; notas ou recibos de entrega aos arrematantes de objectos vendidos em leilão; vales não sujeitos a sello proporcional; recibos passados pelos mutuarios ás casas de penhores; recibos em devida forma, passados pelos escrivães á margem dos autos; recibos de quantias sob a forma de notas de debito e credito, simulando conta corrente; autorizações para frequentar aulas em estabelecimentos de ensino e semelhantes.

74. Recibos de titulos e valores depositados em custodia e os relativos á devolução dos mesmos aos respectivos depositantes, — *cada via* .... 1$000

75. Reconhecimentos de firma de agentes consulares brasileiros .... 2$000

Inutiliza a estampilha a autoridade competente que reconhecer a firma, — e o reconhecimento só deverá ser feito depois de verificado se o titulo ou documento pagou o sello a que estiver sujeito.

76. Registo de obras literarias, scientificas e artisticas .... 20$000

Inutiliza a estampilha o secretario da Bibliotheca Nacional.

77. Registo *ou transcripção* de papeis, a requerimento dos interessados, em repartições publicas federaes cujos empregados não percebam custas ou emolumentos, — *por linha* $200

NOTA N. 15. — Não se receberá menos de 2$000.

78. Registo, na Directoria Geral de Industria Animal, dos diplomas dos veterinarios e medicos veterinarios .... 20$000

Inutiliza o sello o Director com o seu visto, no livro proprio.

79. Subestabelecimentos de procurações não havendo a clausula *in rem propriam* ou qualquer outra que torne exigivel o sello proporcional .... 2$000

80. Termos de entrada e sahida nos livros dos cofres de depositos publicos, a cargo de repartições federaes .... 5$000

Inutiliza a estampilha o empregado encarregado do serviço.

81. Termos lavrados nas repartições publicas, inclusive os relativos á arrecadação dos impostos de consumo de energia electrica, transporte e semelhantes, desde que não encerrem actos sujeitos a outro sello, — por linha $200

82. Termos de responsabilidade, assinados nas repartições publicas federaes, para interposição de recursos .... 20$000

83. Termos de responsabilidade, assignados nas alfandegas, excepto nos casos da tabella A, n. 32 e tabella B, n. 82 .... 10$000

84. Termo de approvação e nomeação de prepostos e adjunctos de correctores de fundos publicos, sendo:

Para os prepostos .... 50$000
Para os adjunctos .... 30$000

Inutiliza a estampilha a autoridade que der posse.

85. Testamento e codicilos, por folha .... 1$000

Inutiliza a estampilha o escrivão, quando os apresentar á autoridade judiciaria que os tiver de mandar cumprir.

86. Titulos de enfiteuse e arrendamento de terrenos do dominio da União (*independentemente do sello proporcional a que está sujeito o contracto*) .... 20$000

87. Traslados extrahidos de livros, processos e documentos existentes nos cartorios dos ecrivães da justiça federal, — *bem como, no Districto Federal, os extrahidos de livros, processos e documentos dos cartorios dos tabelliães e escrivães de justiça e de policia*, por folha $600

NOTA N. 16 — *Os traslados extrahidos de livros, processos e documentos existentes em cartorios estaduaes somente estão sujeitos a sello, que era o do n.° 59, quando apresentados como documentos a qualquer repartição ou autoridade federal.*

SELLO DE VERBA

87. Autorização, mediante carta ou decreto, quando dirigida por lei, para o funccionamento de firmas, individuaes ou collectivas, de sociedades ou emprezas, nacionaes ou extrangeiras, — bem como a approvação de estatutos, quando dependam dessa formalidade:

a) de seguros terrestres, maritimos, de vida e assimilados .... 1:200$000
b) de mutualidade, pensões, peculios, capitalização e semelhantes .... 300$000
c) de estabelecimentos bancarios .... 200$000
d) sociedades de colonização e immigração de pesca e outras que tiverem por objectivo o commercio ou fornecimento de generos alimenticios .... 200$000
e) de outras sociedades mercantis e industriaes .... 300$000

NOTA N. 17 — Estão sujeitas ás taxas acima as cartas de autorização para funccionarem na republica succursaes, filiaes ou agencias de sociedades extrangeiras. Nesse caso, cobrar-se-hão tantas taxas quantos forem os estabelecimentos.

88. Cartas — de commerciante matriculado.
De firmas commerciaes registadas .... 400$000
De socios de firmas registadas ou de negociantes com firma registada em nome individual .... 200$000

89. Cartas patentes a consules honorarios .... 100$000

90. Cartas patentes para a venda de mercadorias por sorteio .... 200$000

91. Concessões de entrepostos particulares e de trapiches alfandegarios .... 500$000

92. Concessões de honras e postos de officiaes do exercito ou da armada
2.° tenente .... 80$000
1.° tenente .... 90$000
Capitão ou capitão-tenente .... 100$000
Major ou capitão de corveta .... 125$000

(Continu'a)

EDITAES

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 12 — Imposto territorial — De ordem do sr. Director desta Recebedoria, torno publico para conhecimento dos interessados que deverão ser pagos, sem multa, até o ultimo dia util deste mez, á bôcca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações do imposto territorial até 500$000, referente ao corrente exercicio, de accordo com o art. 13, do decreto n.° 463, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 1 de agosto de 1934.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — O doutor Bellino Souto, juiz de direito da 1.ª vara interino, da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, tendo sido convocada para o dia 3 de setembro vindouro pelas 13 horas a terceira sessão ordinaria do jury desta capital, no corrente anno, procedi de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Antonio Pereira de Lucena; 2 — Antonio Mendes Ribeiro; 3 — José Clementino de Oliveira; 4 — dr. João Gonçalves de Medeiros; 5 — dr. Gonçalo Santiago; 6 — Eugenio Ribas Neiva; 7 — Annibal de Gouveia Moura; 8 — eng. Ernani Bôtto de Menezes; 9 — Augusto Marinho; 10 — Annibal Cavalcante de Albuquerque; 11 — bel. Odon Bezerra Cavalcante; 12 — José Vicente Montenegro; 13 — dr. Walfredo Guedes Pereira; 14 — academico José Fernandes Filho; 15 — dr. Octaviano Cezar de Souza; 16 — José Washington de Carvalho; 17 — José Estephanio de Carvalho; 18 — Firmo de Lucena; 19 — Antonio Tavares de Araújo Wanderley; 20 — dr. Osorio Abath.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecer na referida sessão do jury, no edificio do Palacio das Secretarias, sala do jury, á hora acima mencionada, bem como nos demais e mesma hora, emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão, sob ás penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 4 de agosto de 1934. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do jury o escrevi. (A.) Bellino Souto. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão, **Carlos Neves da Franca.**

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 14 — Aguardente apprehendida — De ordem do sr. director desta repartição, torno publico que serão vendidos em hasta publica, a quem mais der, no dia 13 deste mês (segunda-feira), ás 14 horas, na portaria desta mesma repartição, á base de 30$000, dois (2) barris meios de aguardente de canna, de producção ignorada, apprehendidos pelo soldado da Força Publica do Estado, Pedro Mariano da Silva, de conformidade com o decreto n. 1.125 de 16 de junho de 1921.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 6 de agosto de 1934.

Heraclio Siqueira, chefe.
Visto: **Matheus Ribeiro**, director.

—

FALLENCIA DE J. CALDAS & IRMÃO — Reclamação Reivindicatoria de J. Carreira & Cia. — Faço constar aos credores e mais interessados na fallencia de J. Caldas & Cia., estabelecido nesta praça, que se acha em meu cartorio a rua Duarte da Silveira n.° 54, uma reclamação Reivindicatoria de J. Carreira & Cia., desta praça, sobre 30 caixas de sabão Bahiano, 7 ditas azul, 23 ditas Mulatinho, 33 ditas Azul, 20 ditas Azul, e 15 ditas Mulatinho, mercadorias estas vendidas em consignação, no valor de 2:320$000; reclamação que poderá ser contestada no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste na forma da lei, pelos interessados que alegarem, querendo, o que intenderam a bem dos seus direitos.

João Pessôa, 8 de agosto de 1934. — O escrivão **Pedro Ulysses de Carvalho.**

—

EDITAL — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento, em meu cartorio, edificio da Associação Commercial, uma duplicata, do valor de 2:033$400 saccada por F. Leal contra O. F. Mello & C.ª e apresentada pelo Banco do Estado da Parahyba. E como as saccadas não fôram encontradas, intimo-os, por este meio, de accôrdo com o art. 29, n.° 4 da lei n.° 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a virem pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notificadas desde já do protesto, caso não compareçam. João Pessôa, 10-8-934. O official interino de Protestos — **Heraldo Monteiro.**

—

EDITAL — Ministerio da Educação e Saude Publica — Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba — Concurso para os logares de adjunctos de professor do Curso Primario e de contra mestre das secções de Trabalhos de Metal e Trabalhos de Madeira desta escola. — Manda o sr. director desta escola fazer publico que, de ordem telegraphica do exmo. sr. Inspector Geral do Ensino Profissional Technico, até o dia onze de outubro deste anno, se acham abertas nesta secretaria as inscripções de concurso para os logares de adjunctos de professor do curso primario e contra-mestres das secções de Trabalhos de Metal e Trabalhos de Madeira desta escola.

Os candidatos devem ser maiores de vinte um annos de idade, e menores de cincoenta e dirigirão os seus requerimentos, devidamente sellados, ao director desta repartição, juntando os seguintes documentos:

a) Certidão de idade ou prova que a substitua;

b) Folha corrida extrahida no logar onde residem dentro do praso do edital ou prova de exercicio de emprego publico;

c) Attestado de capacidade physica, de que não soffrem de molestia infecto-contagiosa e não têm qualquer defeito physico mormente dos orgãos visuaes ou auditivos que os impossibilite de exercerem convenientemente o magisterio, attestado este que será passado por dois medicos, cujas assignaturas devem ser reconhecidas por tabellião publico;

d) Quaesquer titulos abonadores de sua idoneidade.

Os documentos serão exhibidos em original, ou certidão destes, devidamente sellados e a falta de qualquer delles importará a exclusão do candidato. Os candidatos ao cargo de adjuncto do professor primario, podem ser de um ou de outro sexo.

O exame de habilitação para o cargo de adjuncto versará sobre as seguintes materias: portuguez, arithmetica pratica, geographia especialmente do Brasil, historia do Brasil, instrucção moral e civica caligraphia e prova de docencia.

As provas de habilitação para os logares de contra-mestres versarão sobre a materia do programma official relativo ao officio, precedido de um exame sobre leitura corrente, escripta, arithmetica (calculo mental), geometria pratica, noções de geographia, factos principaes da historia patria, rudimentos de escripturação mercantil, soluções dos problemas que se relacionem com os trabalhos de officinas e se prestem para levantamento de uma conta ou balancete, e prova pratica constante de um desenho applicado á arte da officina, e prova pratica de officina.

Os diplomados por Escola Normal ficam somente sujeitos ás provas de docencia.

Este concurso será valido por dois annos contados da data de sua approvação.

Os interessados poderão, todos os dias uteis, das quatorze ás dezeseis horas, pedir informações e esclarecimentos nesta secretaria.

Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba, em 11 de agosto de 1934. —Servindo de escripturario o porteiro, **João Marianno do Nascimento.**

—

EDITAL — Ministerio da Educação e Saude Publica — Escola de Apprendizes Artifices do Estado da Parahyba. —De ordem do sr. director desta escola e presidente da respectiva Commissão, faço publico que de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade, no dia vinte e cinco deste mês pelas quatorze horas, se acceitarão nesta secretaria propostas para o fornecimento de material indispensavel ao funccionamento desta repartição durante o segundo semestre do exercicio vigente, a saber:

Artigos de expediente e de escriptorio, livros, papeis, lapis e demais materiaes para as aulas primarias e de desenho; material para as officinas de Trabalhos de Metal, Trabalhos de Madeira, Feitura de Vestuario, Artes Graphicas e Trabalhos de Vime; Artigos para illuminação, asseio e hygiene; combustivel, lubrificantes, e accessorio; merendas constantes de pães, sopas, ou feijoadas.

Os artigos devem ser de primeira qualidade e fornecidos de accordo com as amostras existentes nesta secretaria, onde os interessados poderão examinal-as diariamente e solicitar os esclarecimentos de que necessitarem.

Os proponentes, na organização de suas propostas, observarão o que a respeito prescreve o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União e demais decisões e avisos referentes ao assumpto.

Secretaria da Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba, em 10 de agosto de 1934. — O porteiro, servindo de escripturario, **João Marianno do Nascimento.**

—

EDITAL DE INSCRIPÇÃO
PARAHYBA DO NORTE
1.ª Zona Eleitoral

Municipios de João Pessôa, Santa Rita e sub-Prefeitura de Cabedello

Juiz — **Dr. Sizenando de Oliveira.**
Escrivão — **Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.**

Faço publico para fins dos artigos 43 do Codigo e 25 do regimento dos juizes e cartorios eleitoraes, que por este cartorio e juizo da 1.ª zona eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos, conforme despacho de...... 8-8-1934.

6755 — **Dacio Henriques do Amaral**, filho de Joaquim Nazianzeno do Amaral e Etelvina Cezar do Amaral, nascido em 16 de julho de 1884, nesta capital, commerciante, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Transferencia).

6756 — **José de Lima Amaral**, filho de Dacio Lima Henriques do Amaral e Joanna Lima do Amaral, nascido em 19 de fevereiro de 1912, nesta capital, mechanico, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Transferencia).

6757 — **Domingos Camara de Castro**, filho do bel. Miguel Ferreira de Castro e Raymunda Camara de Castro, nascido em 21 de maio de 1914, em Ceará-Mirim no Rio Grande do Norte, funccionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação **ex-officio**).

6758 — **Albertina Farias Pontes**, filho de José Farias de Macêdo e de Maria Barbosa de Lima, nascido em 10 de maio de 1908, em Alagôa Grande neste Estado, domestica, casada, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6759 — **Juventina Maria dos Santos**, filha de Severino dos Santos e Severina Maria da Conceição, nascida em

15 de setembro de 1910, nesta capital, domestica, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6760 — João Vianna de Lima, filho de José Florentino da Silva Lima e Emilia Alves Vianna, nascido em 16 de maio de 1905, nesta capital, auxiliar do commercio, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6761 — Arthur Laurentino da Silva, filho de Manuel Sebastião Carneiro e Francelina Maria da Conceição, nascido em Serraria neste Estado, em 18 de dezembro de 1901, agricultor, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

Aloysia Soares Barbosa, filha de Adolpho Ferreira Soares e Francisca da Silva Soares, nascida em 9 de setembro de 1901, nesta capital, casada, modista, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6763 — Francisco Maximo Netto, filho de Anisio Ferreira Lima e Anna Lydia de Araujo, nascido em 28 de março de 1909, nesta capital, 3.º sargento do Exercito, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação **ex-officio**).

6764 — Francisco Carneiro dos Santos, filho de Joaquim dos Santos e Maria Carneiro dos Santos, nascido em 25 de março de 1894, nesta capital, sargento-ajudante do Exercito, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação **ex-officio**).

6765 — Francisco de Assis Pereira, filho de José Davino e Urbana Maria da Conceição, nascido em 26 de junho de 1897, nesta capital, carpinteiro, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6766 — João Baptista Toscano de Mello, filho de José Candido de Mello e Anna Guilhermina Toscano de Mello, nascido em 1.º de setembro de 1899, nesta capital, 3.º sargento do Exercito, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação **ex-officio**).

6767 — Manuel Mathias Filho, filho de Manuel Mathias e Josepha Felippe, nascido em 6 de agosto de 1911, nesta capital, 2.º sargento do Exercito, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação **ex-officio**).

6768 — Jocelim da Silva Brandão, filho de Ronaldsa Mendes Brandão e Maria Beatriz Brandão, nascido em 7 de fevereiro de 1915, em Ceará-Mirim Rio Grande do Norte, funccionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação **ex-officio**).

6769 — Eudes Neiva de Oliveira, filho de André de Oliveira e Maria Emilia de Oliveira, nascido em 19 de julho de 1914, nesta capital, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6770 — Ernesto Fernandes Vieira, filho de Severo Fernandes Vieira e Endina Fernandes de Mello, nascido em 15 de maio de 1914, nesta capital, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6771 — Pedro Cruz Nobrega, filho de Francisco Joapery da Nobrega e Emerentina Cruz Nobrega, nascido em 13 de fevereiro de 1914, em Solidade deste Estado, artista, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6772 — João de Luna Freire, filho de João Victoriano de Luna Freire e Maria Thereza da Conceição, nascido em 7 de julho de 1904, em Araça, neste Estado, 3.º sargento do Exercito, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação **ex-officio**.

6773 — Laura Farias de Araujo, filha de José Farias de Macêdo e Maria Barbosa de Lima, nascida em 15 de abril de 1906, em Alagôa Grande neste Estado, domestica, casada, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6774 — Anna da Silva Lisbôa, filha de José da Silva Lisbôa e Maria Alexandrina Lisbôa, nascida em 27 de dezembro de 1912, nesta capital, domestica, solteira, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6775 — Moacyr Alves, filho de Orlando Alves e Olga Nascente Alves, nascido em 20 de junho de 1908, no Districto Federal, official do Exercito, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação **ex-officio**).

6776 — Ovidio Cabral de Macedo, filho de João Juvenal de Macedo e Maria Terceira de Macedo, nascido em 19 de agosto de 1906, em Curraes Novos no Rio Grande do Norte, 3.º sargento do Exercito, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação **ex-officio**).

6777 — Manuel Maciel de Figuerêdo Nobrega, filho de Miguel Firmino da Nobrega e Honorina de Figuerêdo Nobrega, nascido em Patos neste Estado, em 17 de maio de 1889, artista, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6778 — Maria Pereira da Cruz, filha de José Pereira da Cruz e Florencia Maria da Conceição, nascida em 22 de maio de 1900, em Areia deste Estado, modista, viuva, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6779 — Durval Ferreira dos Santos, filho de Manuel Ferreira dos Santos e Maria Ribeiro dos Santos, nascido em 3 de outubro de 1913, nesta capital, auxiliar do commercio, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6780 — João de Souza Noronha, filho de Elyseu da Chaga Noronha e Esmerica da Chaga Noronha, nascido em 17 de maio de 1900, nesta capital, artista, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6781 — Claudio F. de Luna Freire, filho de Lellis de Luna Freire e Elvira F. de Luna Freira, nascido em 21 de maio de 1914, nesta capital, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6782 — Mario Souto Maior Rosas, filho do bel. Clemente Rosas e Euthalia Souto Maior Rosas, nascido em 20 de maio de 1915, nesta capital, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6783 — Francisca Souza Oliveira, filha de Agostinho Felix de Souza e Maria Thomaz de Souza, nascida em 10 de novembro de 1901, em Taipu' no Rio Grande do Norte, domestica, casada, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qulificação requerida).

6784 — Everaldo Soares da Rocha, filho de Francisco Soares da Rocha, e Anna de Abreu Rocha, nascido em 15 de setembro de 1913, nesta capital, auxiliar do commercio, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6785 — Dulcidio de Figuerêdo Lima, filho de José Luiz de Figuerêdo Lima e Delmira Maria da Conceição, nascido em 16 de maio de 1905, em Santa Rita deste Estado, artista, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6786 — Geraldo de Almeida, filho de José Joaquim de Almeida e Albuquerque e Helena de Figuerêdo e Albuquerque, nascido nesta capital, em 30 de dezembro de 1912, agricultor, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6787 — Maria Placida da Costa, filha de Francisco Herculano Andrade e Antonia Olympia da Costa, nascida em Umbuzeiro deste Estado, em 6 de outubro de 1913, domestica, casada, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6788 — Joanna Baptista da Silva, filha de Francisco Alves Baptista e America Alves Baptista, nascida em Pocinhos municipio de Campina Grande, domestica, casada, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6789 — Maria Luiza Ferreira, filha de José Paulino de Mello e Josepha Braz de Mello, nascida em Goyanna do Estado de Pernambuco, domestica, casada, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6790 — Manuel Martins Archanjo, filho de Francisco Miguel Archanjo e Maria da Conceição, nascido em 22 de maio de 1911, em Itabayanna neste Estado, pedreiro, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6791 — Eduardo Penfold, filho de William Penfold e Maria Augusta Penfold, nascido em 18 de setembro de 1894, em Poços de Caldas, Minas Geraes, official do Corpo de Officiaes da Armada, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Transferencia)

6792 — Antonio Gomes Forte, filho de Horacio de Souza Forte e Luiza Gomes Forte, nascido em Fortaleza, Ceará, em 23 de agosto de 1906, funccionario publico federal, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Transferencia).

6793 — Diogenes de Menezes Cavalcanti, filho de Evaristo dos Santos Cavalcanti, nascido em 6 de abril de 1904, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Transferencia).

6794 — Manuel Balbino, filho de Manuel de Mello e Antonia da Conceição, nascido em 26 de julho de 1894, nesta capital, pedreiro, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6795 — Elisa Gomes, filha de Manuel Francisco Gomes e Maria Santina d'Annunciação, nascida em 16 de julho de 1911, em Guarabira, deste Estado, domestica, solteira, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6796 — Arnaud Felix Peixoto, filho de Felix Peixoto e Maria Valdivina, nascido em 20 de julho de 1912, em Espirito Santo, neste Estado, diarista, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6797 — Durval de França Macedo, filho de Firmino Firmo Macedo e Maria Moreira de Macedo, nascido em Campina Grande, deste Estado, em 12 de agosto de 1912, auxiliar do commercio, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6798 — Humberto Maul, filho de Carlos Maul e Maria Monteiro Maul, nascido em 27 de outubro de 1912, em Ribeira Baixa, neste Estado, auxiliar do commercio, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6799 — Odilon Nogueira Campos, filho de João Nogueira Campos e Joanna Nogueira Campos, nascido em Borborema, neste Estado, em 29 de novembro de 1898, sapateiro, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6800 — José Felix da Costa, filho de João Felippe da Costa e Maria da Luz do Espirito Santo, nascido em 4 de março de 1900, em Pernambuco, auxiliar do commercio, solteiro, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida).

6801 — Alcides Marques dos Santos, filho de Lindolpho José dos Santos e Julia Marques dos Santos, nascido nesta capital, em 24 de outubro de lio eleitoral em João Pessôa. (Quali-1915, chauffeur, solteiro, com domicificação requerida).

Cartorio Eleitoral em João Pessôa, 11 de agosto de 1934. O escrivão — **Pedro Ulysses de Carvalho**.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Joventino Amaro da Silva, natural de Nazareth, Pernambuco, vendedor ambulante matriculado, filho dos fallecidos José Amaro da Silva e Maria Severina da Silva, e d. Anna Gomes de Oliveira, natural de Jacarahú, deste Estado, filha da fallecida Fructuosa Maria da Conceição, sendo solteiros os nubentes, maiores e moradores

ás ruas do Tambiá, 509 e Vidal de Negreiros, 195, desta capital.

Francisco Janundo da Silva, empregado na uzina central de luz, maior, natural deste Estado, filho dos fallecidos Janundo da Silva e Josepha Maria da Silva, e d. Joanna Barbosa de Vasconcellos, menor, natural de Pernambuco, filha do fallecido José Barbosa de Vasconcellos e de Francisca Maria de Jesus.

João Baptista Filgueiras, artista, maior, filho de Alfredo Baptista Filgueira, de moradia ignorada e de Libania Victalina da Silva, e d. Zuleida Pereira de Lucena, menor, filha de Bento Pereira de Lucena Netto, morador no Rio de Janeiro, e de Rita Maria Pereira, sendo os demais moradores nesta capital, ás ruas Vasco da Gama, 387 e Conceição, 397, são solteiros os contrahentes.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 8 de agosto de 1934 — O escrivão, **Sebastião Bastos**.

Cadernetas para titulos eleitoraes — Na Livraria Popular, rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

EDITAES DE ALISTAMENTO ELEITORAL

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

ESTADO DA PARAHYBA

Primeira Zona Eleitoral

(MUNICIPIOS DA CAPITAL, SANTA RITA E SUB-PREFEITURA DE CABEDELLO)

JUIZ — Dr. Sizenando de Oliveira
ESCRIVÃO — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho

Numero de ordem da qualificação			Data da qualificação
5.361	—	João Baptista Gomes	9—8—934
5.362	—	Francisco Christino da Cunha	9—8—934
5.363	—	Manuel Marcelino dos Santos	9—8—934
5.364	—	Miquilina Olindina de Avila Lins	9—8—934
5.365	—	José Baptista Gomes	9—8—934
5.366	—	Luiza Monteiro	9—8—934
5.367	—	Maria da Fé	9—8—934
5.368	—	Sindulpho Alcoforado de Almeida	9—8—934
5.369	—	Maria das Neves França Paiva	9—8—934
5.370	—	José Justino de Macêdo	9—8—934
5.371	—	Clarice Maria Bezerra	9—8—934
5.373	—	João Felix de Paiva	9—8—934
5.374	—	Joanna da Silva Mendes	9—8—934
5.375	—	Emilio Lopes Fernandes	9—8—934
5.377	—	Reginaldo Porto Paiva	9—8—934
5.378	—	Salem Garcia de Araujo	9—8—934
5.379	—	Ulrico José Magalhães	9—8—934
5.380	—	José Figueirêdo Lima	9—8—934
5.381	—	José Dias de Araujo	9—8—934
5.388	—	Onaldina Pinto Peixoto	9—8—934
5.389	—	José Quirino Pereira	9—8—934
5.392	—	Aurea Maria Rodrigues Santiago	9—8—934
5.393	—	Luiz Bezerra de Vasconcellos	9—8—934
5.394	—	Joffre Borges de Albuquerque	9—8—934
5.395	—	Mario Teixeira	9—8—934
5.396	—	Manuel Deodato H. d'Almeida Junior	9—8—934
5.397	—	Massilon Leal da Silva	9—8—934
5.398	—	João Siqueira Barbosa Arcoverde	9—8—934
5.399	—	Nilsa de Oliveira	9—8—934
5.400	—	Manuel Baptista Leite	9—8—934
5.401	—	Gentil Ferreira Machado	9—8—934
5.402	—	Anchises Gomes	9—8—934
5.403	—	Manuel Marinho Falcão	9—8—934
5.404	—	Heleno Ribeiro Lucas	9—8—934
5.405	—	Antonia Pereira Macena	9—8—934
5.406	—	Hygino Tertuliano das Neves	9—8—934
5.408	—	Julio da Cunha Lyra	9—8—934
5.411	—	Edith da Silva Thó	9—8—934
5.412	—	Celina de Freitas Ayres	9—8—934
5.413	—	Ascendino Marques da Silva	9—8—934

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

5.372	—	Antonio Delfino Bandeira
5.376	—	Severino da Cunha Cavalcante
5.382	—	Theodosio Vicente Ferreira
5.383	—	Severino Quixaba da Silva
5.384	—	Oscar Tenorio de Andrade
5.385	—	Celso Angelo da Silva
5.386	—	Albertino Francisco dos Santos
5.387	—	Wilson da Silveira Vasconcellos
5.391	—	João Rodrigues Santiago Filho
5.407	—	José Gustavo de Oliveira
5.409	—	Herminio de Arruda Camara
5.410	—	Maria de Mello Baptista

Cartorio Eleitoral da cidade de João Pessôa, 10 de agosto de 1934.
O Escrivão Eleitoral — *Pedro Ulysses de Carvalho*.

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

ESTADO DA PARAHYBA

Primeira Zona Eleitoral

JUIZ — *Dr. Sizenando de Oliveira*
ESCRIVÃO — *Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.*

Faço publico que, por despacho do m. m. dr. juiz eleitoral, foram mandados expedir os titulos eleitoraes dos cidadãos abaixo mencionados:

João Victorino Vergara
Amanda Velloso Moreira
José Alcino de Almeida
Antonio Ferreira Grillo
Dulcelina Pereira de Sousa
Antonio Araujo da Silva
Antonio Laerson Salles
Octacilio Pereira Braz
Maria Magdalena Duarte
João Soares de Lima
Paulo Bernardino da Silva
Manuel Nascimento da Silva
Ascendino Belmiro de Oliveira
Elydio Cardoso de Almeida
José Herminio de Sousa
Manuel Francisco Duarte
Manuel Fausto Semeão dos Santos
Leopoldina Lyra Ferreira
Aloysio Moraes
Izabel Albuquerque dos Santos
Joaquim Rodrigues Pereira
Adonis Lopes da Fonsêca Galvão
José Lopes Machado
Edigardo Ferreira Soares
Eulalia Lyra Ferreira
José Severino Pontes
José Cabral da Silva
Manuel Alves de Moraes
Ivanilda Ramalho Grillo
José Ferreira de Araujo
Odemar Nacre Gomes
Claudino Felix dos Santos
Archanja Freire Rocha
José Aspreu de Moura
Renato Lisbôa Vianna
Ignacio da Gama Barbosa
Emilio Franca dos Santos
João Martins de Oliveira
Maria Margarida de Moraes
Reginaldo Ribeiro
Vicente Valdemar de Oliveira Lima
Antonio Umbelino Freire
Estellita Carneiro da Silva
Haroldo Campello Machado
Wilson Fonsêca
Joanna Pereira de Sousa

Nos termos do art. 5.º § 12 do Decreto n.º 24.129 de 16 de abril do corrente anno, os titulos eleitoraes serão entregues, na forma estabelecida no art. 46 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes, aos proprios eleitores, ou a quem restituir o recibo de que trata o art. 15 § 4.º do referido Regimento, com a assignatura do eleitor, no verso.

Dado e passado neste Cartorio Eleitoral, em João Pessôa, aos 10 de agosto de 1934.

O Escrivão Eleitoral — *Pedro Ulysses de Carvalho*.

SECÇÃO LIVRE

FALLENCIA DE J. CALDAS & IRMÃO — Aviso aos interessados —João Mello, syndico da fallencia de J. Caldas & Irmão avisa a todos os interessados que está diariamente no estabelecimento do fallido das 13 ás 14 horas.

RADIO CLUB DA PARAHYBA

Convite para eleição

De ordem do sr. José de Borja Peregrino, presidente desta associação, convido a todos os socios quites para a reunião de assembléa geral ordinaria no dia 19 do corrente mez, ás 9 horas, na séde social, a fim de proceder á eleição da nova directoria que tem de reger os destinos desta sociedade de 20 de agosto corrente a 20 de agosto de 1935, que será empossada no dia immediato á referida eleição, ás 20 horas.

João Pessôa, 3 de agosto de 1934. — ENOCH D'OLIVEIRA, secretario.

—

ACTA DA ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA DOS SOCIOS DA SOCIEDADE ANONYMA "COMPANHIA COMMERCIO E PRENSAGEM DE ALGODAO", REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1934 — Aos onze dias do mês de agosto de 1934, ás 14 horas, reunidos no escriptorio da rua 5 de Agosto, n. 50, séde da Sociedade Anonyma "Companhia Commercio e Prensagem de Algodão", accionistas representando a totalidade das acções e havendo portanto numero legal, o accionista W. Kroncke, director presidente da Sociedade assumindo a presidencia da assembléa convida para secretarios os srs. dr. Guilherme Gomes da Silveira e F. A. Noltenius, que assumem os seus logares e declara aberta a sessão. Organizada assim a mesa, o presidente tomando a palavra, faz sentir o fim especial da presente reunião, que conforme o annuncio publicado no jornal "A União" é tomar conhecimento da renuncia da actual Directoria, proceder á eleição de nova Directoria e do Conselho Fiscal e finalmente autorizar a nova Directoria a alienar dois armazens com os seus respectivos terrenos situados no interior deste Estado e de propriedade da Companhia, sendo um em Itabayana e outro em Campina Grande. Em seguida o presidente declara a sua renuncia e a do sr. Gustavo Molmann aos seus cargos de director presidente e director secretario respectivamente, e sendo aceitas estas renuncias pela Assembléa procedeu-se á eleição da nova Directoria. O presidente propõe seja esta eleição feita por acclamação, indicando para director presidente o accionista sr. Antonio Soares de Oliveira e para director secretario o accionista sr. João de Vasconcellos, sendo os mesmos senhores acclamados e eleitos por unanimidade. O presidente congratulando-se com os mesmos pela sua eleição, declara-os desde já empossados dos seus cargos para regerem os destinos da Sociedade durante cinco annos, de accôrdo com os Estatutos, devendo findar os seus mandatos em 30 de junho de 1939, fazendo votos pela sua felicidade e prosperidade de sua gestão. Em seguida o presidente declarou que ia proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercicio de 1934-1935 e, dando-se a mesma votação, foi apurado o seguinte resultado: para fiscaes effectivos os accionistas Guilherme Kroncke, dr. Guilherme Gomes da Silveira e Clodoaldo Soares de Oliveira; para supplentes: João Honorato da Silva, Anisio da Cunha Rêgo e Modesto Cavalcanti de Albuquerque. Com tal resultado pelo presidente foram proclamados, eleitos e empossados, os membros do Conselho Fiscal e respectivos supplentes. Então o presidente em palavras succintas demonstrou á Assembléa, que em vista da restricção da actividade commercial da Sociedade pelo facto do abandono do negocio de compra de algodão e caroço de algodão, os armazens de propriedade da Sociedade em Itabayanna e Campina Grande, que serviam para o movimento daquelles negocios, não eram mais necessarios por não poderem ser utilizados convenientemente para os fins da Socidade e propunha portanto, que a Assembléa autorizasse a Directoria a vendel-os, em tempo opportuno, ao melhor dos interesses da Sociedade. Findas estas ponderações e submettida a discussão e em seguida a approvação, foi a proposta unanimemente acceita. E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu como encerrada a sessão e foi lavrada a presente acta, que depois de lida e submettida a discussão e votos foi approvada unanimemente sem debates; pelo que eu, F. A. Noltenius, secretario, que a lavrei, assigno com o presidente e todos os accionistas presentes.

(Ass.) **W. Kroncke**, presidente, **Guilherme Gomes da Silveira**, secretario; **F. A. Noltenius**, 2.° secretario; **G. Molmann**, por mim e minha mulher **d. Maria Molmann**, **Antonio Soares de Oliveira**, **João de Vasconcellos**, pelas accionistas **d. Anna Leonere Kroncke** e **d. Margret Kroncke**, **W. Kroncke**, **Coralio Soares de Oliveira**.

—

AO COMMERCIO — Tendo se retirado da nossa firma os nossos amigos auxiliares, srs. Abelardo Machado e Durval Lopes Reis, vimos declarar que ficam sem effeito os poderes que haviamos concedido em procuração collectiva aos citados srs. e o sr. Geraldo E. von Sohsten.

João Pessôa, 11 de agosto de 1934.

E. Gerson & C.ª

—

Pede-se a pessôa que encontrou no "Pavilhão do Orphanato", na noite de 6 do corrente uma capa e um guarda-chuva para homem, o obsequio de entregar na "Fabrica Colombo."

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Padre João Baptista Almeida Albuquerque, com 50 annos de idade residente em Pirpirtiuba.

José Fernandes da Silva, com 39 annos de idade, casado, residente nesta capital.

D.ª Corina de Freitas Baptista, com 33 annos, casada, residente á rua Barão do Abiahy n.° 63, nesta capital.

Izidoro Delgado, com 43 annos, casado, residente á rua Epitacio Pessôa n.° 385.

Readmissão

D.ª Maria Monteiro Soares, residente nesta capital.

João Candido Duarte,
1.° secretario.

Dr. Acrisio Neves, com 49 anos de idade, casado e residente em Guarabira.

D. Maria de Alencar Neves, com 40 anos, casada e residente em Guarabira.

Cicero Caldas, com 39 anos de idade, casado e residente nesta capital, funcionario publico federal.

Severino Trajano da Silva, com 31 anos de idade, casado e residente em Areia, auxiliar do comercio.

Cecilia da Costa e Silva, com 26 anos de idade, solteira e residente nesta capital.

D. Felicia Guimarães de Oliveira Luna, com 50 anos, viúva, residente á rua dos Caririís, 132, nesta cidade.

Jonas Holanda Véro, com 46 anos, casado, residente nesta cidade.

Valdemar Peregrino Leite de Araújo, 35 anos, residente á avenida João Tavares n. 1369, nesta capital, casado.

Virgilio Cordeiro de Mélo, 36 anos, residente á avenida Juarez Tavora n. 1273, casado, residente nesta capital.

623 sem multa 15 de junho
623 com multa 5 de julho
624 sem multa 30 de junho
624 com multa 20 de julho
625 sem multa 15 de julho
625 com multa 5 de agosto
626 sem multa 30 de julho
626 com multa 20 de agosto
627 sem multa 15 de agosto
627 com multa 5 de setembro
628 sem multa 30 de agosto
628 com multa 20 de setembro
629 sem multa 15 de setembro
629 com multa 5 de outubro
630 sem multa 30 de setembro
630 com multa 20 de outubro
631 sem multa 15 de outubro
631 com multa 5 de novembro
632 sem multa 30 de outubro
632 com multa 20 de novembro
633 sem multa 15 de novembro
633 com multa 5 de dezembro.

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro **de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.° secretario.**

PARAHYBA RURAL

SECÇÃO DIRIGIDA PELO

AGRONOMO PIMENTEL GOMES

Director do Serviço de Agricultura do Estado

A TAMAREIRA

A cultura da tamareira, que, tempos a esta parte, vem prendendo, justificadamente, a attenção dos grandes centros economicos do paiz e do estrangeiro, dadas ás immensas vantagens de sua exploração, com os favores de uma perfeita adaptabilidade ao solo e clima das regiões aridas, quasi inaproveitaveis para a exploração lucrativa de outros productos agricolas, é considerada actualmente uma das mais rendosas de quantas se exploram, presentemente, em diversos paizes da America do Norte, da Europa e da Africa septentrional.

Para se ter uma idéa da importancia que essa planta pode exercer como fonte perenne de riqueza, basta considerar-se o vulto phantastico de sua renda em diversas regiões productoras, como na Argelia, por exemplo, onde, segundo imforma a revista "Al Monkatel", do Cairo, contribue, annualmente, com o total bruto de um milhão e seiscentos mil contos dando o liquido de um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil contos de réis, isto é, mais do dobro da renda liquida do café, em São Paulo, no anno de 1930!

A tamareira, arvore da familia das palmeiras, (**Phoenis dactylifera**), é uma das doze especies do genero **Proenis**, oriunda, sem duvida, do grande deserto do Sahara.

Sua cultura remonta aos tempos biblicos. Propagou-se na Persia meridional Egypto, norte da Africa, Asia meridional e occidental, entre 15° e 38° de latitude e mais tarde no sul da Europa. E' a arvore por excellencia dos oasis africanos, e constitue um dos recursos alimenticios do mais alto valor nutritivo que se encontram nas regiões aridas do Grande Deserto.

Mahomet dizia que esta planta teve origem no paraiso, formando-a Allah da mesma terra de que fôra feito Adão.

Os meios agricolas de São Paulo, iniciaram, ha tempos, a cultura intensiva da tamareira, na zona littoranea daquelle Estado, a qual se fôr bem succedida como se espera constituirá, alli, um novo e importante factor de riqueza capaz de emparelhar-se com o valor de sua producção cafeeira, se não acontecer, talvez, excedel-a.

A mesma tentativa bem merece o interesse dos nossos agricultores porque, como São Paulo, possuimos grandes tractos improprios e outras culturas mais exigentes, mas cujas condições naturaes indicam um "habitat" propicio ao franco desenvolvimento dessa rustica e preciosa palmeira.

Conhecem se varios especimen de tamareira em perfeito desenvolvimento, mas que não fructificam por se acharem isolados. Como se sabe, trata-se de uma planta cujos sexos se encontram em individuos differentes, o que obriga aos cultivadores alternal-os entre si, para garantir a fecundidade e consequencia fructificação.

A tamareira, muito ao contrario da crença arraigada entre nós, não é arvore que leve 20 ou 30 annos para fructificar. O periodo de seu desenvolvimento completo, de conformidade com as condições do terreno e do clima, varia entre cinco e sete annos.

O melhor meio da reproducção da tamareira, segundo a opinião de competentes no assumpto, é o do plantio dos brotos, que germinam, de ordinario de 93 a 97%, dentro daquelle periodo.

A duração da vida da planta attinge até 150 annos não exigindo o seu cuidado outro trabalho além do de apanhar as folhas seccas, que, assim mesmo, encontram as mais variadas applicações indutriaes.

A tamara é um dos alimentos mais completos, contendo a sua polpa larga percentagem de glicose, cuja assimilação e integração no metabolismo organico não depende de nenhum processo de transformação chimica, por meio da acção de fermentos organicos, como succede com a maior parte das substancias que usamos na nossa alimentação.

A tamara é muito nutritiva e della fazem uso quasi exclusivo, durante grande parte do anno, as populações de certas localidades do deserto.

As nozes que contem o seu caroço dão o azeite e da substancia fabrica-se ainda a farinha, que constitue uma alimentação de primeira ordem para os cavallos.

Toda a planta é aproveitavel: das raizes fazem-se cordas, dos cachos despojados dos fructos, vassoura; as folha podem ser aproveitadas na fabricação de esteiras. A seiva, recolhida e chrystalizada, serve para fazer um excellente xarope. A tamareira satisfaz a todas as necessidades dos que a cultivam, além de fornecer um fructo muito saboroso, que é vendido no paiz, por preço muito elevado.

Em geral, cada palmeira produz de 75 a 100 kilos de tamara, chegando mesmo a dar 300 kilos o que importa em um lucro de 1:000$000 por pé.

Deante do que se expoz e que está longe de constituir um perfeito e circumstanciado relato sobre a productiva cultura da tamara, mesmo assim, pode-se calcular o grão do interesse que o seu plantio é susceptivel de despertar entre os nossos agricultores e o alcance que a sua protecção por parte do governo, traduziria em favor da nossa riqueza e da nossa economia.

Aproveitamento do Jacaré para fins industriaes

Ao que se affirma, o Conde Penteado pretende explorar industrialmente o oleo de Jacaré, aproveitando as grandes reservas desse saurio que offerece, no Pará, a Ilha de Marajó. Já estão sendo montados os machinismos necessarios á extracção e beneficiamento do novo producto, que tem um grande numero de applicações conhecidas além de muitas outras que vão ser ensaiadas com grandes esperanças sobre suas vantagens e resultados.

A safra de algodão do Brasil

A Directoria de Estatistica da Producção do Ministerio da Agricultura dá o seguinte resumo estatistico que lhe foi fornecido pelo Serviço de Plantas Texteis do Departamento Nacional da Producção Vegetal: Safra de algodão em rama (descaroçado) do Brasil em 1934.

ESTADAOS	KILOS
(Zona norte)	
Parahyba	35.000.000
Ceará	30.000.000
Pernambuco	30.000.000
Rio Grande do Norte	25.000.000
Maranhão	12.000.000
Alagôas	10.000.000
Sergipe	10.000.000
Bahia	5.000.000
Piauhy	4.000.000
Pará	2.200.000
(Zona sul)	
São Paulo	90.480.000
Minas Geraes	13.300.000
Paraná	4.600.000

RESUMO:

Zona norte: Total	163.200.000
Zona sul: Total	108.500.000
Brasil: Total	271.700.000

No intuito de salientamos o progresso da producção algodoeira do Brasil, damos, abaixo, o resumo de 1933.

Zona norte: Total	101.536.000
Zona sul: Total	48.100.000
Brasil: Total (1933)	149.636.000

VALOR ECONOMICO DO COQUEIRO NO NORDÉSTE

E' conhecido o valor economico que o coqueiro chamado da Bahia, **Cocus nucifera L.**, representa para certos Estados, do Norte do Brasil, notadamente Alagôas, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Parahyba.

Esse valor pode augmentar extraordinariamente, desde que seja explorado commercial e industrialmente, não só na sua saborosa amendoa, como nas suas fibras. Entretanto, para que essa bella palmeira tenha uma funcção economica, faz-se necessario que cuidemos de sua exploração agricola. A Secretaria da Agricultura de Pernambuco e os serviços federaes — segundo lemos numa correspondencia do Recife para "O Jornal" do Rio — tem distribuido com os nossos agricultores numerosas mudas, no proposito de augmentar os nossos coqueiraes.

Está comprovado que o coco nordestino é muito mais rendoso que o asiatico. Affirmam os technicos que de 100 cocos nossos obtem-se 19.100 grammas de copra, emquanto que os da Asia dão geralmente, no maximo, 16.100 grammas, ou 15% menos. Trezentos côcos do Brasil dão 63% de oleo, emquanto que 300 côcos asiaticos produzem somente 54%.

Nenhum Estado do nordeste, aliás grandes importadores de manteiga de leite, conseguiu ainda explorar industrialmente o nosso côco para produzir a manteiga vegetal, presentemente muito usada na Allemanha, Hollanda, Inglaterra, Belgica e outros paizes. O oleo já o approveitamos em pequena escala. A amendoa do nosso côco dá um oleo fino e de primeira qualidade.

Existe uma fabrica de manteiga de côco em S. Paulo, que importa do norte a materia prima e como se dá com toda producção industrial consegue, com isso, um rendimento compensador. O côco do nordeste é exportado para o sul. Pernambuco exporta grande quantidade para o Rio Grande do Sul e Santos.

Entretanto, o nosso côco ainda não figura nos quadros estatisticos de exportação para o estrangeiro, o que, certamente, nos seria compensador, em vista da excellencia do nosso producto. O approveitamento industrial ainda não realizamos em relação a uma area cultivada de 11.657 hectares. Em 1931-1932, Pernambuco produziu 249.338 centos de côcos. Em Alagôas é o coqueiro, igualmente, uma importante fonte de riqueza. Segundo os dados officiaes da Repartição de Alagôas, existem no Estado cerca de 1.000.000 de coqueiros productivos. Porto de Pedras, Maragogy, Camaragybe, São Luiz do Quitunde, Alagôas, Coruripe e Piassabussú são os municipios onde se encontram os mais vastos e rendosos coqueiraes.

O consumo interno representa, approximadamente, 18% da producção annual.

No decennio de 1921-1930 a producção foi avaliada em 295.746 milheiros no valor de 54.895:774$000. A exportação foi de 54.366 milheiros com o valor official de 10.099:633$000.

O anno que accusa maior exportação foi 1930, tendo sido 1931 o de menores vendas externas, respectivamente 9.538 e 1.157 milhares.

AS REALIZAÇÕES DA CRUZADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

FUNDA-SE A PRIMEIRA ESCOLA DESSA INSTITUIÇÃO, NO ESTADO

Quando de sua passagem por esta capital, a caravana de Universitarios Cariocas a serviço da Cruzada Nacional de Educação, deixou organizado um Directorio Regional incumbido de promover meios que assegurem a installação de escolas de primeiras letras para combate ao analphabetismo. O directorio que é constituido, na sua maioria, de professores procurou desde logo, dar cumprimento á letra dos estatutos daquella patriotica instituição. Assim é que tendo em vista a avultada população infantil existente no bairro da Torrelandia, escolheu-o para alli ser localisada a primeira escola que, sob o patrocinio da Cruzada teria de funccionar no Estado.

O acto de installação que foi solenne, teve logar no dia 6 do corrente, a elle comparecendo o dr. José Mariz, representando o exmo. sr. Interventor Federal, o dr. Matheus de Oliveira, director da Escola Normal e professor José de Mello, director do Ensino Primario, respectivamente presidente e vice-presidente do directorio regional da Cruzada Nacional de Educação, inspectores de ensino, professores e avultado numero de alumnos da nova escola.

O estabelecimento de educação recem-installado já conta uma matricula superior a 50 alumnos e é dirigida pela professora normalista, senhorita Maria de Lourdes Botelho.

O directorio regional cogita de, dentro de mais alguns dias, fundar outras escolas de igual typo nos bairros do Rogger e de Jaguaribe.

O governo do Estado, por intermedio da Directoria da Instrucção Publica offerecerá casa e mobiliario ás escolas da Cruzada, que se fundarem nesta capital e nos municipios do interior.

Aspecto da installação da escola numero 1 da Cruzada Nacional de Educação, no bairro Torrelandia.